



# DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 31 de agosto de 2026 | Edição Nº. 2092 | Ano 10  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

[www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br)

## CONCURSO PÚBLICO – 001/2024

### Edital de Convocação nº 16/2026

**A Prefeitura Municipal de Paraty – RJ**, vem através da **Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos – DRH**, CONVOCAR os candidatos (a), aprovados (a) no Concurso Público – 001/2024, cargos descritos abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e atendendo o interesse da

Administração Pública conforme item 15.3 do Edital do Concurso 01/2024.

### CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR- 1 PESSOA

| Nº | NOME                       | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|----------------------------|------------------------|
| 1  | VINICIUS BARCELLOS TAVARES | 18º                    |

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- 2 PESSOAS

| Nº | NOME                             | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|----------------------------------|------------------------|
| 1  | AMANDA SOUZA FLORIANO            | 163º                   |
| 2  | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAGAN | 164º                   |

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- GEOGRAFIA- 1 PESSOA

| Nº | NOME                     | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------|------------------------|
| 1  | TAISSA DA SILVA CARVALHO | 11º                    |

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS- 1 PESSOA

| Nº | NOME                  | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|-----------------------|------------------------|
| 1  | GUSTAVO VIANA MACHADO | 9º                     |

### CARGO: NUTRICIONISTA- 2 PESSOAS

| Nº | NOME                          | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|-------------------------------|------------------------|
| 1  | LORRAINE VIANA CRUZ           | 11º                    |
| 2  | GABRIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 12º                    |

### CARGO: MÉDICO ESF- 1 PESSOA

| Nº | NOME                                 | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------------|------------------------|
| 1  | FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JUNIOR | 15º FINAL DE FILA      |

### CARGO: FISIOTERAPEUTA- 1 PESSOA

| Nº | NOME | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|------|------------------------|
|    |      |                        |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|   |                              |     |
|---|------------------------------|-----|
| 1 | GLORIA ESTHER SANTOS DA GAMA | 10º |
|---|------------------------------|-----|

## CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF- 1 PESSOA

| Nº | NOME                           | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------|------------------------|
| 1  | ANDREY DE SOUZA ROQUE BRASILIO | 12º                    |

## CARGO: AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS BILÍNGUE- 1 PESSOAS

| Nº | NOME            | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|----|-----------------|------------------------|
| 1  | FILIPE DE SOUZA | 6º                     |

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – DRH, a Rua José Balbino da Silva, 142, – Pontal, conforme cronograma abaixo.

| DATA: 09/09/2026- Quarta-Feira- 5 pessoas |                                  |         |
|-------------------------------------------|----------------------------------|---------|
| Quant.                                    | CANDIDATO                        | HORÁRIO |
| 1                                         | VINICIUS BARCELLOS TAVARES       | 9:00    |
| 2                                         | AMANDA SOUZA FLORIANO            | 10:00   |
| 3                                         | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAGAN | 11:00   |
| 4                                         | TAISSA DA SILVA CARVALHO         | 13:00   |
| 5                                         | GUSTAVO VIANA MACHADO            | 14:00   |

| DATA: 10/09/2026- Quinta-feira- 6 pessoas |                                      |         |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|---------|
| Quant.                                    | CANDIDATO                            | HORÁRIO |
| 1                                         | LORRAINE VIANA CRUZ                  | 9:00    |
| 2                                         | GABRIELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS        | 9:00    |
| 3                                         | FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JUNIOR | 10:00   |
| 4                                         | GLORIA ESTHER SANTOS DA GAMA         | 11:00   |
| 5                                         | ANDREY DE SOUZA ROQUE BRASILIO       | 12:00   |
| 6                                         | FILIPE DE SOUZA                      | 13:00   |

Os candidatos deverão **comparecer ao DRH, no dia e hora marcada**, de acordo com edital, munidos das seguintes documentações originais e cópias legíveis:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TITULO DE ELEITOR

- CARTEIRA DE TRABALHO- FRENTE E VERSO DA FOTOGRAFIA OU DIGITAL- COM DATA DE EMISSÃO
- INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
- CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO E RECENTE (MAXIMO 60 DIAS) - (Caso esteja em nome de outra pessoa, apresentar declaração de residência e cópia da carteira de identidade da mesma).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA OS CARGOS - DIPLOMA/CERTIFICADO OU HISTÓRICO
- Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação- **PARA CARGO QUE EXIGE CONFORME ANEXO I**
- COMPROVANTE DE ANUIDADE QUITE DO CONSELHO-**PARA CARGOS QUE EXIGEM CARTEIRA DE CONSELHO PARA ATUAÇÃO CONFORME ANEXO I**
- **CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA COMPLETA** (OBRIGATÓRIO P/ OS DECLARANTES DE IR)

DEPENDENTE, CASO DECLARE;

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E /OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DE DEPENDENTE
- CPF DE DEPENDENTE
- DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO DEPENDENTE MAIORES DE 6 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DO DEPENDENTE MENOR DE 5 ANOS
- **CONTA NO BANCO ITAÚ SE POSSUIR.** *Caso não possua, o departamento fará um ofício para abertura de conta, após resultado da perícia dos exames admissionais.*
- **OBRIGATÓRIO TAMBÉM, APRESENTAR AS CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGO PÚBLICO.** *As certidões precisam estar negativas, quite ou nada consta. Caso não esteja, deve-se regularizar e apresentar protocolo da regularização.*

SEGUEM AS CERTIDÕES:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

| CERTIDÕES PARA INGRESSO EM CARGOS PÚBLICOS                               |    |                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL- Se for de outro estado deve apresentar dele. | RJ | <a href="http://www.tjrj.jus.br">http://www.tjrj.jus.br</a>                                                                                                                                       |
|                                                                          | SP | <a href="http://www.tjsp.jus.br">http://www.tjsp.jus.br</a>                                                                                                                                       |
| CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL ( <u>Polícia Federal</u> )                     |    | <a href="http://www.jfrj.jus.br">http://www.jfrj.jus.br</a>                                                                                                                                       |
| CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA MUNICIPAL                                   |    | <a href="http://www.pmparaty.rj.gov.br">www.pmparaty.rj.gov.br</a> e Secretaria de Finanças de Paraty                                                                                             |
| CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA ESTADUAL                                    |    | <a href="http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf">http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/certidao.jsf</a>                                                       |
| CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL                                     |    | <a href="http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal">http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal</a> |
| CERTIDÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO                                          |    | <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a>                                                                                                                              |
| CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL                                           |    | <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>                                       |

Contém ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III referente ao Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2024.

Paraty, 31 de agosto de 2026.

TICIANE DRIELLE RODRIGUES DA ROCHA DE PAULA  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

## ANEXO I- Exigência dos Cargos

- AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS BILÍNGUE-Ensino Médio Completo + Inglês Fluente.
- AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR-Ensino Fundamental Completo.
- FISIOTERAPEUTA- Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
- MÉDICO ESF- Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
- NUTRICIONISTA- Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- Ensino Superior Completo na Área de

Atuação(pedagogia) ou Curso Normal nível médio (Magistério).

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIÊNCIAS- Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Ciências).
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- GEOGRAFIA- Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Geografia).
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF- Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.

## ANEXO II- Exigência Para Investidura No Cargo

2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações; b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos; d) estar em pleno gozo dos direitos políticos; e) estar quite com as obrigações eleitorais; f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino; g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY; h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo; i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse; k) cumprir as determinações deste Edital; l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal; m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

### ANEXO III- Da Solicitação de Documentos Complementares

15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar outros documentos complementares.

#### PROCESSO Nº12.671 – ATA RP 18/2026

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2026

**VIGÊNCIA: 28/08/2026 a 27/08/2027**

Empresa: NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 30.977.140/0001-85

Telefone: (12)98806-8031

e-mail: [ninedigitalbank@gmail.com](mailto:ninedigitalbank@gmail.com)

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 779 – Centro – Cruzeiro – SP, Cep: 12701-450

Contato: Sérgio Ventureli da Silva Júnior

Aos 28 dias do mês de agosto de 2026, de um lado Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Rua Lourival Valentim dos Santos nº 357 – Vila Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado

pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **Patrícia Hiromi Kunihira** - CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] - Órgão expedidor SSP/SP. Endereço: [REDACTED] - Paraty-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, e a Empresa, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a empresa **NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº **30.977.140/0001-85** - estabelecida na Rua Coronel José de Castro, 779 – Centro – Cruzeiro – SP, Cep: 12701-450, neste ato representada por **Sérgio Ventureli da Silva Júnior** – RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 01- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### 02- DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será a contar de sua assinatura pelo período **de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.1.1 - A entrega dos itens ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ.

2.2- A entrega dos itens deverá ser de acordo com o solicitado pela responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

2.3 - O prazo de entrega será, no máximo, de 05 (cinco dias) úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2.4- O local para a entrega será no Departamento de Almoxarifado na Rua José Vieira Ramos, nº74 Bairro de Fátima;

2.5 - O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.6 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.7 - O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.8 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

## 03- DO PREÇO

3.1- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

| ITE M | QUANT     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário  | Valor Total         |
|-------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 01    | 665 Lata  | Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), vitaminas [vitamina C, niacina, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina D e vitamina B2, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Lata 400g. <b>ITALAC</b>        | <b>R\$10,00</b> | <b>R\$ 6.550,00</b> |
| 02    | 422 Fd    | Açúcar refinado - pacote de 1 kg com identificação do produto, peso, especificações do fabricante, data de fabricação e validade, produto de 1ª linha. Fardo com 10 kg, especificações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. <b>SELECT</b>                                              | <b>R\$37,00</b> | <b>R\$15.614,00</b> |
| 04    | 3.440 Pct | Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, creme vegetal amido, açúcar, sal refinado, soro de leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio. Pacote de 200g. <b>ADRIA</b> | <b>R\$3,64</b>  | <b>R\$12.521,60</b> |
| 08    | 148 Un    | Massa para lasanha com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pré cozida. Caixa com 500 gramas. <b>RENATA</b>                                                                                                                                             | <b>R\$8,39</b>  | <b>R\$1.241,72</b>  |
| 09    | 1.950 Und | Pão tipo bisnaguinha, preparado com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fibra de trigo, óleo de soja, carbonato de cálcio, sal, ovo integral desidratado, soro de leite em pó, vitamina A, B1, B2, B3, B6 D e K, minerais, ferro, zinco e conservantes. <b>KIM</b>                             | <b>R\$8,50</b>  | <b>R\$16.575,00</b> |
| 13    | 838 Und   | Refrigerante nos sabores uva e laranja. <b>SUKITA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$8,50</b>  | <b>R\$7.123,00</b>  |
| 14    | 1.670 Unf | Requeijão cremoso 250 g copo, queijo cremoso tradicional pasteurizado. Não contém glúten. Embalagem primária. <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                               | <b>R\$10,50</b> | <b>R\$17.535,00</b> |
| 15    | 450 Und   | Manteiga cremosa com sal, acondicionado em pote de plástico, com tampa, 1º qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. Acondicionada em pote plástico de 500 g. <b>FAZENDA REGISTRO</b>                                                                                                             | <b>R\$20,80</b> | <b>R\$9.360,00</b>  |
| 24    | 371 Pct   | Biscoito tipo rosquinha (sabores) pacote de 500g. <b>RANCHEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$6,39</b>  | <b>R\$2.370,69</b>  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                    |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 27 | 60 Lata   | Sardinha em lata, em óleo comestível peso líquido de aproximadamente 125g. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, com validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. A lata deve estar íntegra, sem amassados, ferrugem ou vazamentos, e conter informações de identificação, marca, data de fabricação e validade impressas no rótulo. <b>GOMES DA COSTA</b>                                                                                                                | <b>R\$5,89</b>   | <b>R\$353,40</b>   |
| 30 | 888 Und   | Leite condensado preparado a partir de matérias primas, limpas e de boa qualidade, contendo apenas leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem tetra pak, contendo peso líquido de 395 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. A embalagem não deve apresentar furos ou amassados. <b>FRIMESA</b> | <b>R\$6,48</b>   | <b>R\$5.754,24</b> |
| 40 | 254 Dz    | Ovos brancos, extra, de galinha. Embalagem com 12 ovos em bom estado de conservação. <b>MARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$8,99</b>   | <b>R\$2.283,46</b> |
| 42 | 107 Fd    | Farinha de trigo de 01 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, Fd com 10kg. <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$36,00</b>  | <b>R\$3.852,00</b> |
| 44 | 1.502 Und | Torrada: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glúten, sal, farinha de soja, estabilizantes estearoil – 2 lactil lactado de sódio e conservante propionato de cálcio. Embalagem 120g. <b>VISCONTI</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$4,50</b>   | <b>R\$6.759,00</b> |
| 47 | 24 Und    | Pão de forma integral, fabricado com farinha de trigo integral, macio, próprio para consumo humano. Embalado em saco plástico transparente, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade visíveis. Produto fresco, sem conservantes em excesso, sem mofo, sem amassados e em perfeitas condições para consumo. Peso aproximado: 500 a 600 g. <b>SELECT</b>                                                                                                                | <b>R\$9,50</b>   | <b>R\$228,00</b>   |
| 57 | 72 Fd     | Arroz agulhinha tipo 1, pct. C/ 5 kg (fardo com 06 pacotes) tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. <b>VISCONDE</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$120,00</b> | <b>R\$8.640,00</b> |
| 60 | 254 Pct   | Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matéria prima, limpa, isento de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem, pacotes de 500g atóxicos. Validade, no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. <b>PACHA</b>                                                                                                                       | <b>R\$2,30</b>   | <b>R\$584,20</b>   |
| 62 | 44 Cx     | Leite UHT 1 litro; desnatado; com 0,5% de gordura com embalagem primária caixa cartonada aluminizada embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; com validade na data de fabricação de 120 dias e com validade mínima de 100 dias na data da entrega - cx com 12 un. <b>JUSSARA</b>                                                                                                               | <b>R\$77,80</b>  | <b>R\$3.423,20</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                    |
|-----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 63  | 70 Und    | Macarrão parafuso, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem primária deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: denominação de venda do produto-nome e marca; identificação de origem - nome, endereço do fabricante, razão social; data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. <b>FLOR DE LIS</b> | <b>R\$3,00</b>  | <b>R\$210,00</b>   |
| 65  | 15 Und    | Macarrão conchinha com ovos pct 500g - deverá ser fabricado a partir de matérias primas. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo as seguintes informações: nome e marca, endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas, validade mínima 12 meses. <b>GALO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$5,00</b>  | <b>R\$75,00</b>    |
| 67  | 1.680 Cx  | Gelatina em pó sabores diversos, açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: C acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes. <b>QUALIMAX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$1,45</b>  | <b>R\$2.436,00</b> |
| 68  | 136 Und   | Gelatina sem sabor em pó. Pct 24g. <b>QUALIMAX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$5,00</b>  | <b>R\$680,00</b>   |
| 74  | 140 Vd    | Azeitona verde inteira sem caroço 500 ml, em conserva, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, pote de vidro 500 gramas. <b>RIVOLI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$34,00</b> | <b>R\$4.760,00</b> |
| 96  | 24 Und    | Margarina cremosa sem sal. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes, conservantes, antioxidante, aromatizante: Mono e Corantes: Urucum. Em pote plástico de 500 gramas. Produto de referência. <b>DUALIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$10,10</b> | <b>R\$242,40</b>   |
| 123 | 44 Frasco | Canela em pó – frasco de plástico com 35g. <b>DASABOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$5,00</b>  | <b>R\$220,00</b>   |
| 128 | 48 Pct    | Orégano pct 500g. <b>DASABOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$25,00</b> | <b>R\$1.200,00</b> |
| 133 | 300 Und   | Biscoito recheado diversos sabores 140g. <b>BAUDUCCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$2,35</b>  | <b>R\$705,00</b>   |
| 137 | 163 Cx    | Chocolate em pó solúvel cacau 50% - Ingredientes: Cacau em Pó solúvel, açúcar e aromatizante.Cx 500g. <b>NAMUR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$60,00</b> | <b>R\$9.780,00</b> |
| 139 | 160 Und   | Requeijão cremoso light – potes 250g, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro, com 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$12,20</b> | <b>R\$1.952,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|                                                                                                                       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                                                                                       |         | com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no maximo 55 dias. <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    |
| 144                                                                                                                   | 80 Cx   | Preparado para creme tipo chantilly Embalagem Tetra Pak de 1 litro. <b>DAUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$19,80</b> | <b>R\$1.584,00</b> |
| 145                                                                                                                   | 120 Pct | Mistura p preparo de bolo sabor coco pct 500g, sabor coco, constituído de farinha de trigo, açúcar, sal, amido, fermento químico, gordura vegetal hidrogenada, bicarbonato de sódio, fosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcico, podendo ser acrescido de aroma artificial de abacaxi e corante natural de urucum, contem glúten, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo c adição de leite, cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, estabilizante estearizante estearato de propileno glicol, isento de sujidades, parasitas e larvas com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco de polietileno atóxico, vedado hermeticamente pesando 500g cada unidade. <b>APTI</b> | <b>R\$4,87</b>  | <b>R\$584,40</b>   |
| 158                                                                                                                   | 120 Und | Bebida a base de extrato de soja com suco de abacaxi 1 LT. Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de abacaxi, açúcar e demais igredientes. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 50 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 01 litro. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade. <b>ADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$11,00</b> | <b>R\$1.320,00</b> |
| 168                                                                                                                   | 32 Pct  | Folha de Louro desidratada Peso liquido 500g. <b>PAULISTANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$35,00</b> | <b>R\$1.120,00</b> |
| 169                                                                                                                   | 20 Pct  | Tempero Açafrão da terra Peso liquido 500g. <b>PQ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$15,00</b> | <b>R\$300,00</b>   |
| 178                                                                                                                   | 18 Pct  | Paçoca de amendoim embalada individualmente pct com 50 unidades. <b>AMENDUPA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$29,80</b> | <b>R\$536,40</b>   |
| 183                                                                                                                   | 150 Cx  | Bombom recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, pasta de amendoim, soro de leite em pó, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de amendoim), cobertura sabor chocolate. <b>LACTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$20,99</b> | <b>R\$3.148,50</b> |
| 185                                                                                                                   | 150 Pct | Balas sortidas de fruta pct 50 gramas, mastigavel sabores sortidos, uva, morango laranja, abacaxi e cereja. Aproximadamente 100 unidades. <b>SANTA FÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$8,70</b>  | <b>R\$1.305,00</b> |
| 187                                                                                                                   | 150 Pct | Jujubas pacotes de 300 gramas, Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho. <b>AMENDUPA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$8,50</b>  | <b>R\$1.275,00</b> |
| 188                                                                                                                   | 300 Pct | Pipoca doce pacote 50 gramas. <b>OZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$2,00</b>  | <b>R\$600,00</b>   |
| <b>VVALOR GLOBAL: R\$154.802,21 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e dois reais e v vinte e um centavos).</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



## **04- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1- O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade das especificações, e sua consequente aceitação que se dará num prazo de até 03 (Três) dias.

4.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os ornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

4.4 Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

4.5- A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

4.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## **05- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro de Custo: CASA ABRIGO Maestro Eduardo/CRIANÇA FELIZ/ADMINISTRAÇÃO/CREAS/ CRAS Rural e CRAS CENTRAL.**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

## **06- DO PAGAMENTO:**

6.1- A licitante vencedora deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal e/ou Fatura, juntamente com a documentação de regularidade fiscal) à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty – Departamento de Almoxarifado.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

6.3- Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida;

6.4- A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6.5- A fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty – Departamento de Almoxarifado, devidamente identificada com o número da ARP e respectivo contrato.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

6.7- O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

6.8- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

## **07- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o inciso VI do art. 130 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2- Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 146 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.3- As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e publicadas no site próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

## **08- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:**

8.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21, e, em especial:

8.1.1- Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

**a)** o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2- Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**a)** quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**b)** em qualquer das hipóteses de inexecução

total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

**c)** quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado eo fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

**d)** por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

**e)** quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

**f)** a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3- O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4- A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5- No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8- Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

8.9- Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10- Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11- Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

## **09. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.1.1 Atender, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho;

9.1.2 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

9.1.3 Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.1.5 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência;

9.1.6 Comunicar ao FMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

9.1.7 Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.1.8 Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;

9.1.9 Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega e devidamente embalados;

9.1.10 Substituir (trocar) caso tenha alguma avaria em algum produto ou desacordo com as especificações conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) – determina que o fornecedor responda pela substituição imediata do produto que apresentar vício de qualidade ou quantidade;

9.1.11 Manter equipe e estrutura adequadas para o cumprimento integral do contrato;

9.1.12 As entregas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ou cobrança de frete à Administração, devendo ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria, com todos os custos de transporte, carga e descarga incluídos no valor ofertado.

9.1.13 Disponibilizar funcionário responsável para atendimento das demandas da Secretaria para registro de acionamento de possíveis falhas identificadas no produto;

9.1.14 Entregar os alimentos em transporte adequado para os alimentos que necessitam perecíveis e não perecíveis;

9.1.15 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas para a habilitação na licitação conforme art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21

### **9.2- DA CONTRATANTE:**

9.2.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

9.2.2- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

9.2.3- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção

9.2.4- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

9.2.5- Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

9.2.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

9.2.7- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.8- Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

9.2.9- Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

## **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade,

contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3- 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4- 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.2 As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

10.3 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4 Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.5 No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

10.7 As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados pormotivo de força maior ou caso fortuito.

10.9 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo393 do Código Civil Brasileiro.

10.10 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapunição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **11- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1- por decurso de prazo de vigência;

11.2.2- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

## **12- DO FORO:**

12.1- Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

12.2- As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

12.3- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seusrepresentantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PATRÍCIA HIROMI KUNIHIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ÓRGÃO GESTOR**

**SÉRGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR**

**NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

**FORNECEDOR**

**PROCESSO Nº12.671 - ATA DE RP Nº020/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2026**

**VIGÊNCIA: 28/08/2026 a 27/08/2027**

Empresa:**THA SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA**

CNPJ: 59.772.115/0001-47

Telefone: (24)81493900

e-mail: thaservicoscomercioslt@gmail.com

Endereço: Rua Presidente Pedreira, 550 – Bairro: Fátima Paraty – RJ, Cep:23970-000

Contato: Michele de Abreu Santos

Aos 28 dias do mês de agosto de 2026, de um lado Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Rua Lourival Valentim dos Santos nº 357 – Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **Patrícia Hiromi KuniHira** - CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] -Órgão expedidor SSP/SP. Endereço: [REDACTED],

Cambore – Paraty-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, e a Empresa, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a empresa **Tha Serviços e Comercios Ltda**, CNPJ nº **59.772.115/0001-47** - estabelecida na Rua Presidente Pedreira, 550 - Bairro: Fátima Paraty - RJ, Cep:23970-000, neste ato representada por **Michele de Abreu Santos** - RG/CPF nº [REDACTED], cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

## 01- DO OBJETO

1.2- Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 02- DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será a contar de sua assinatura pelo período de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço**

**vantajoso**, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.1.1 - A entrega dos itens ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ.

2.2- A entrega dos itens deverá ser de acordo com o solicitado pela responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

2.3 - O prazo de entrega será, no máximo, de 05 (cinco dias) úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2.4- O local para a entrega será no Departamento de Almoxarifado na Rua José Vieira Ramos, nº74 Bairro de Fátima;

2.5 - O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.6 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.7 - O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.8 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

## 03- DO PREÇO

3.1- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

| ITEM | QUANT  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                             | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 79   | 168 Un | <b>Extrato de tomate</b> concentrado; contendo ingredientes tomate, açúcar e sal. Embalagem: deve estar intacta, em bom estado de conservação, não apresentando, vazamento ou abaulamento. Embalagem 340 gramas. Validade | <b>R\$5,00</b> | <b>R\$ 840,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|                                                                                                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
|                                                                                                       |          | mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. <b>FUGINI/PRAMESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                     |
| 140                                                                                                   | 68 Kg    | <b>Pacotes de bombons</b> tipo sonho de valsa ou similar de 1kg cada pacote. <b>SONHO DE VALSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$73,60</b> | <b>R\$5.004,80</b>  |
| 150                                                                                                   | 120 Lata | <b>Fórmula infantil</b> , segmento 6 a 12 meses, tipo Nan2. Ingredientes: Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto- oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina). – Lata 800g. <b>NESTLÉ</b> | <b>R\$88,99</b> | <b>R\$10.678,80</b> |
| <b>VALOR GLOBAL R\$ 16.523,60 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos.</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                     |

## 04- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1- O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

c) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

d) Definitivamente, após a verificação da conformidade das especificações, e sua consequente aceitação que se dará num prazo de até 03 (Três) dias.

4.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

4.4 Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

4.5- A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

4.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## 05- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro de Custo: CASA ABRIGO Maestro Eduardo/ CRIANÇA FELIZ/ ADMINISTRAÇÃO/ CREAS/ CRAS Rural e CRAS CENTRAL.** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

## 06- DO PAGAMENTO:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

6.1- A licitante vencedora deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal e/ou Fatura, juntamente com a documentação de regularidade fiscal) à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty – Departamento de Almoxarifado.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

6.3- Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida;

6.4- A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6.5- A fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty – Departamento de Almoxarifado, devidamente identificada com o número da ARP e respectivo contrato.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

6.7- O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

6.8- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude

de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **07-DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o inciso VI do art. 130 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2- Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 146 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.3- As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e publicadas no site próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

## **08- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:**

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21, e, em especial:

8.1.1- Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

**d)** o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

**e)** o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

**f)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2- Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**g)** quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**h)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

**i)** quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado eo fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

**j)** por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

**k)** quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

**l)** a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3- O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4- A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5- No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8- Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

8.9- Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10- Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11- Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

## **09- OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.1.1 Atender, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

de Paraty, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho;

9.1.2 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

9.1.3 Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

9.1.4- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.1.5- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência;

9.1.6- Comunicar ao FMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

9.1.7- Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.1.8- Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;

9.1.9- Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega e devidamente embalados;

9.1.10- Substituir (trocar) caso tenha alguma avaria em algum produto ou desacordo com as especificações conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) – determina que o fornecedor responda pela substituição imediata do produto que apresentar vício de qualidade ou quantidade;

9.1.11- Manter equipe e estrutura adequadas para o cumprimento integral do contrato;

9.1.12 - As entregas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ou cobrança de frete à Administração, devendo ser realizadas no Almoxarifado da

Secretaria, com todos os custos de transporte, carga e descarga incluídos no valor ofertado.

9.1.13- Disponibilizar funcionário responsável para atendimento das demandas da Secretaria para registro de acionamento de possíveis falhas identificadas no produto;

9.1.14- Entregar os alimentos em transporte adequado para os alimentos que necessitam perecíveis e não perecíveis;

9.1.15 - A Contratada fica obrigada a manter durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas para a habilitação na licitação conforme art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21

## **9.2- DA CONTRATANTE:**

9.2.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

9.2.2- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

9.2.3- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção

9.2.4- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

9.2.5- Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

9.2.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

9.2.7- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.8- Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

9.2.9- Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

## **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

f) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

g) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3- 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4- 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das

obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

h) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

i) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

j) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.2 As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

10.3 -As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4- Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.5 -No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.7 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8 -Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

10.10 - A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **11- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1- por decurso de prazo de vigência;

11.2.2- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

## **12- DO FORO:**

12.1- Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

12.2- As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

12.3- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PATRÍCIA HIROMI KUNIHIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**ÓRGÃO GESTOR**

**MICHELE DE ABREU SANTOS**  
**THA SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA**  
**FORNECEDOR**

## **PROCESSO Nº12.671 – ATA DE RP Nº16/2026**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2026**

**VIGÊNCIA: 28/08/2026 a 27/08/2027**

Empresa: Comércio e Distribuidora Paraty Ltda

CNPJ: 17.896.979/0001-20

Telefone 24 99302-7144

e-mail: [comercialparaty.distribuidora@gmail.com](mailto:comercialparaty.distribuidora@gmail.com)

Endereço: Rua José do Patrocínio nº307 – Parque da Mangueira - Paraty/RJ.

Contato: Alex da Silva Santos

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2026, de um lado Secretária Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Rua Lourival Valentim dos Santos nº 357 – Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **Patrícia Hiromi KuniHira** - CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] - Órgão expedidor SSP/SP. Endereço: Rua [REDACTED] - Paraty-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, e a Empresa, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual: **REGISTRO DE PREÇOS** visando: A Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a empresa **Comércio e Distribuidora Paraty Ltda**, CNPJ nº **17.896.979/0001-20** - estabelecida na Rua José do Patrocínio nº307 – Parque da Mangueira - Paraty/RJ - CEP:23.970-000, neste ato representada por **Alex da Silva Santos** - RG nº [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED], cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### **1. DO OBJETO**

1.3- Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 2-DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.2- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será a contar de sua assinatura pelo período **de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.1.1 - A entrega dos itens ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ.

2.2- A entrega dos itens deverá ser de acordo com o solicitado pela responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

2.3 - O prazo de entrega será, no máximo, de 05 (cinco dias) úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2.4- O local para a entrega será no Departamento de Almoxarifado na Rua José Vieira Ramos – 74 Bairro de Fátima – Paraty/RJ.

2.5 – O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.6 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.7 – O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.8 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

## 3- DO PREÇO

3.1- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

| ITEM | QUANT     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário   | Valor Total          |
|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| 06   | 905 fardo | <b>Café torrado moído tradicional.</b> Características gerais: Com selo de pureza ABIC, torra clássica, intensidade 08, boa palatabilidade. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna a vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. (fardo com 10 pacotes). <b>FORT</b> | <b>R\$260,00</b> | <b>R\$235.300,00</b> |
| 18   | 286 kg    | <b>Pera Williams</b> de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$16,30</b>  | <b>R\$3.846,80</b>   |
| 19   | 356 kg    | <b>Maçã fuji</b> , de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$10,74</b>  | <b>R\$3.823,44</b>   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    |
|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|    |             | manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    |
| 28 | 398<br>unid | <b>Molho pronto</b> tradicional de tomate peneirado, concentrado. Composição: Tomate, Açúcar, Cebola, Sal, Amido Modificado, Salsa, Aipo, Manjerona, Aroma Natural de Alho e conservantes. Embalagem com 520g, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. <b>POMAROLA</b>                                                                                                                                                                                            | <b>R\$6,40</b>  | <b>R\$2.547,20</b> |
| 32 | 260<br>kg   | <b>Alho, in natura</b> , de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.<br><b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$26,00</b> | <b>R\$6.760,00</b> |
| 34 | 43 fardo    | <b>Sal refinado</b> , (fardo c/ 10 pacotes) extra, iodado, cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigada a adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiemectante. Embalagem em pacotes de 1 kg. Deverá trazer no rótulo a denominação "sal", sua classificação, a declaração "iodeto" e a declaração dos antiemectante mencionados. Validade, no mínimo 24 meses, a partir da data de entrega.<br><b>SOSAL</b>                 | <b>R\$20,35</b> | <b>R\$875,05</b>   |
| 35 | 208<br>unid | <b>Catchup tradicional</b> , embalagem contendo no mínimo 390g. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Contém glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.<br><b>PREDILECTA</b>                                                                                                                                               | <b>R\$5,80</b>  | <b>R\$1.206,40</b> |
| 37 | 108<br>unid | <b>Molho pronto</b> tradicional de Mostarda 200gr.<br><b>FUGINE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$6,10</b>  | <b>R\$658,80</b>   |
| 38 | 376<br>unid | <b>Abacaxi</b> de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.<br><b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$12,77</b> | <b>R\$4.801,52</b> |
| 43 | 24<br>pct   | <b>Pão de queijo</b> o tradicional, congelado, pronto para assar, elaborado com polvilho doce e/ou azedo, queijo tipo minas padrão ou similar, ovos, leite e óleo vegetal. Produto de primeira qualidade, fresco, sem corantes ou conservantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica resistente, devidamente lacrada e identificada com data de fabricação, validade, peso líquido e informações do fabricante. Embalagem: pacote de 1 kg Validade mínima na entrega: 12 meses.<br><b>NUTRIMAX</b> | <b>R\$15,00</b> | <b>R\$360,00</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                      |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| 45 | 81 cx    | <b>Óleo de soja frasco 900ml</b> comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, cx com 24 unidades. <b>VITALIV</b>                                                                                                                                                                                           | <b>R\$199,00</b> | <b>R\$ 16.119,00</b> |
| 46 | 84 kg    | <b>Queijo Minas</b> fresco, produzido a partir de leite pasteurizado, com textura macia e sabor suave. Embalado em plástico apropriado para alimentos, devidamente lacrado, com selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Peso aproximado da peça: 500 g ou conforme necessidade. Produto dentro do prazo de validade e armazenado sob refrigeração entre 1°C e 10°C. <b>SERRA MAR</b>        | <b>R\$19,90</b>  | <b>R\$1.671,60</b>   |
| 48 | 308 maço | <b>Cheiro verde</b> in natura (pct com 200g): salsa e Cebolinha. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$3,40</b>   | <b>R\$1.047,20</b>   |
| 49 | 314 L    | <b>Milho verde em conserva</b> , peso líquido 200gr com identificação do produto e prazo de validade. <b>OLÉ.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$3,50</b>   | <b>R\$1.099,00</b>   |
| 50 | 234 lata | <b>Ervilha verde em conserva</b> ; 200g drenado; simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega. <b>OLÉ</b>                                                                                                                                                                                         | <b>R\$2,95</b>   | <b>R\$690,30</b>     |
| 51 | 408 kg   | <b>Aipim</b> de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                      | <b>R\$4,65</b>   | <b>R\$1.897,20</b>   |
| 53 | 300 unid | <b>Suco de fruta uva</b> pronto para consumo, envasado em caixinha de 200 ml, com canudo acoplado. Pode ser de diversos sabores (laranja, uva, maçã ou similares), com ou sem adição de açúcar, devidamente embalado e com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto deve estar dentro dos padrões de qualidade e registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA). <b>TIAL</b>  | <b>R\$1,43</b>   | <b>R\$429,00</b>     |
| 54 | 150 unid | <b>Suco de fruta caju</b> pronto para consumo, envasado em caixinha de 200 ml, com canudo acoplado. Pode ser de diversos sabores (laranja, uva, maçã ou similares), com ou sem adição de açúcar, devidamente embalado e com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto deve estar dentro dos padrões de qualidade e registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA). <b>TIAL</b> | <b>R\$1,75</b>   | <b>R\$262,50</b>     |
| 55 | 150 unid | <b>Suco de fruta maracujá</b> pronto para consumo, envasado em caixinha de 200 ml, com canudo acoplado. Pode ser de diversos sabores (laranja, uva, maçã ou similares), com ou sem adição de açúcar, devidamente embalado e com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto deve estar dentro dos padrões de                                                                    | <b>R\$1,43</b>   | <b>R\$214,50</b>     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                     |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
|    |            | qualidade e registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA). <b>TIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |                     |
| 56 | 50 caixa   | <b>Capsula de café Nescafé</b> , para maquina dolce gusto as capsulas serão posicionadas em uma embalagem plástica primeiro, antes de serem colocadas dentro do pacote, para proteção completa. Café caseiro, Café espresso, Cappuccino, Leite Macchiato, Machaccino canela, Chococcino Caramelo. <b>NESCAFÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$22,20</b> | <b>R\$1.110,00</b>  |
| 61 | 150 kg     | <b>Farinha de mandioca torrada</b> , obtida da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de material terroso, detritos de animais e vegetais. Embalagem primária, pacotes plásticos lacrados. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega. <b>GRANFINO</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$ 7,20</b> | <b>R\$ 1.080,00</b> |
| 72 | 150<br>pct | <b>Canjica de milho branco</b> tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500 g com identificação do produto, peso, especificações do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. <b>GRANFINO</b>                                                                                                                                | <b>R\$4,95</b>  | <b>R\$742,50</b>    |
| 73 | 96 vidro   | <b>Palmito</b> em conserva 500 gr – <b>TIO PACO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$22,00</b> | <b>R\$2.112,00</b>  |
| 75 | 280 pct    | <b>Coco ralado</b> úmido e adoçado. Pacote 100g. <b>MENINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$4,05</b>  | <b>R\$1.134,00</b>  |
| 76 | 120 pct    | <b>Queijo parmesão ralado</b> . O produto não deve apresentar impurezas, sinal de bolor, cheiro e sabor não característico do produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada contendo 100g do produto. Deve constar na embalagem data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto. <b>ITALAC</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$13,00</b> | <b>R\$1.560,00</b>  |
| 78 | 95 pct     | <b>Lentilha seca</b> tipo 01 500g. Características: constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de ultima safra. Isento de detritos, matéria terrosa, parasita, grãos avariados, germinados, carunchados, danificados por insetos, manchados, enrugados e isentos de matérias estranhas como grãos ou outras sementes de outras espécies. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, transparente, termosoldado e resistente, com prazo de validade e lote. <b>GRANFINO</b> | <b>R\$9,00</b>  | <b>R\$855,00</b>    |
| 81 | 300 unid   | <b>Suco concentrado</b> embalagem 1 litro - manga para diluição em água: contendo suco integral, água, suco concentrado de manga, acido cítrico,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$11,30</b> | <b>R\$ 3.390,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                     |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
|     |        | aromatizante, estabilizantes, conservantes e antiespumante. <b>IMBIARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                     |
| 86  | 250 kg | <b>Carne bovina</b> - lagarto redondo, livre de gordura peça de 2kg. Consistência firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento. A embalagem deverá ser de plástico transparente, devidamente fechada e livre de qualquer sujidade. As embalagens deverão apresentar peso e data que foram pesados. <b>CRUZEIRO DO SUL</b> | <b>R\$43,60</b>  | <b>R\$10.900,00</b> |
| 87  | 200 kg | <b>Posta de cavala</b> , de no mínimo 2cm, limpa e congelada, contendo todas as informações exigidas no rótulo (registros, data de validade). Deverá ser transportada em caminhão frigorífico, sem apresentar mínimo sinal de descongelamento. <b>PEIXARIA DO AFONSO</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$44,40</b>  | <b>R\$8.880,00</b>  |
| 90  | 200 kg | <b>Carré suíno</b> - Serrada 120 a 200gr, Congelada a - 18°C, embalado a vácuo, com validade mínima de 12 meses. <b>AURORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 19,40</b> | <b>R\$ 3.880,00</b> |
| 91  | 220 kg | <b>Lombo Suíno</b> , congelado a -18°C, embalado a vácuo, separado por filme plástico, com validade mínima de 12 meses. <b>AURORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$28,00</b>  | <b>R\$ 6.160,00</b> |
| 94  | 210 kg | <b>Linguiça toscana</b> . Ingredientes: carne suína, gordura suína, água, sal, açúcar. <b>AURORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$29,60</b>  | <b>R\$6.216,00</b>  |
| 98  | 150 kg | <b>Batata doce</b> com casca firme, sem defeitos, livre de resíduos de terra. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 9,20</b>  | <b>R\$1.380,00</b>  |
| 99  | 330 kg | <b>Banana da terra</b> – <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$11,50</b>  | <b>R\$ 3.795,00</b> |
| 101 | 610 kg | <b>Banana prata</b> de primeira qualidade, tipo prata, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$10,40</b>  | <b>R\$6.344,00</b>  |
| 102 | 400 kg | <b>Laranja pêra</b> de primeira qualidade, tipo 16uji, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$4,35</b>   | <b>R\$1.740,00</b>  |
| 103 | 186 kg | <b>Manga Palmer</b> in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 8,55</b>  | <b>R\$ 1.590,30</b> |
| 104 | 216 kg | <b>Uva, in natura</b> , tipo 17uji17a, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 21,00</b> | <b>R\$4.536,00</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                      |
|-----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
|     |             | consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                      |
| 105 | 80 unid     | <b>Mamão papaia</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$9,60</b>    | <b>R\$768,00</b>     |
| 106 | 96 kg       | <b>Abóbora madura</b> de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e Larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$5,19</b>    | <b>R\$498,24</b>     |
| 108 | 96 kg       | <b>Beterraba</b> de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 5,25</b>   | <b>R\$ 504,00</b>    |
| 110 | 120 kg      | <b>Inhame</b> – de tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, do tipo próprio para culinária (branco ou comum e inhame chinês) isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos defertilizantes. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 10,00</b>  | <b>R\$1.200,00</b>   |
| 114 | 100 unid    | <b>Molhos de couve</b> – Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$5,10</b>    | <b>R\$510,00</b>     |
| 119 | 234 kg      | <b>Maracujá</b> – fruto fresco de primeira qualidade, tamanho médio, com maturação adequada ao consumo, sem ferimentos, defeitos ou manchas e livre de sujeiras. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$13,00</b>   | <b>R\$3.042,00</b>   |
| 121 | 200 unid    | <b>Alface</b> crespas com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. <b>CEASA</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$3,90</b>    | <b>R\$780,00</b>     |
| 122 | 2.150 litro | <b>Iogurte</b> . Sabores de morango, coco e salada de frutas. Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango e coco. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade. <b>MILK MIX</b> | <b>R\$8,60</b>    | <b>R\$ 18.490,00</b> |
| 132 | 10 cx       | <b>Biscoito de arroz</b> integral – Embalagem 90g, sem glúten, leite e derivados. Cx com 12 unidades. <b>CAMIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 104,90</b> | <b>R\$ 1.049,00</b>  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 135                                                                                                      | 10 lata  | <b>Leite em pó desnatado</b> instantâneo obtido por desidratação do leite. Latas com 300g. <b>GLORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$18,90</b> | <b>R\$189,00</b>   |
| 148                                                                                                      | 48 lata  | <b>Cereal tipo Neston</b> ou de melhor qualidade: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Farinha de Cevada, Água, Farinha de Aveia, Sal, Vitaminas e Mineral (Ferro, B1, B2 e B6), Estabilizante Fosfato Dipotássico, Antiumectante, Carbonato de Cálcio e Antioxidante Ácido Ascórbico. Lata com 400g. <b>NESTLÊ</b>                                                                                 | <b>R\$16,50</b> | <b>R\$792,00</b>   |
| 152                                                                                                      | 48 lata  | <b>Alimento em pó à base de cereal</b> e polpa de frutas, vitamina. Ingredientes: Açúcar, Farinha de Trigo Integral, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Vitaminas, Banana, Maçã, Mamão, Aromatizantes, Corantes Naturais Carmim e Urucum, Antiumectante Carbonato de Cálcio, Estabilizante Fosfato Dissódico e Antioxidante Ácido Ascórbico. Lata 400g, produto de referência Neston Vitaminas ou de melhor qualidade. <b>NESTLÊ</b> | <b>R\$15,25</b> | <b>R\$ 732,00</b>  |
| 154                                                                                                      | 96 lata  | <b>Farinha láctea</b> – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. <b>NESTLÊ</b>                                                               | <b>R\$15,49</b> | <b>R\$1.487,04</b> |
| 155                                                                                                      | 20 unid  | <b>Mel de abelha</b> em frasco, puro mel de abelha pesando 240g, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. <b>SANTA BÁRBARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$22,00</b> | <b>R\$440,00</b>   |
| 156                                                                                                      | 50 pct   | <b>Macarrão</b> para sopa de letrinhas, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. <b>ADRIA</b>                                       | <b>R\$ 5,35</b> | <b>R\$267,50</b>   |
| 167                                                                                                      | 144 pct  | <b>Batata congelada</b> em palito para fritar 02 kg. <b>UAI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$22,55</b> | <b>R\$3.247,20</b> |
| 171                                                                                                      | 40 pct   | <b>Farinha de milho</b> para cuscuz tipo floção 500gr. <b>SINHÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$3,30</b>  | <b>R\$ 132,00</b>  |
| 172                                                                                                      | 10 fardo | <b>Feijão fradinho 500gr</b> - Fardo com 10 kg. <b>URBANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$53,00</b> | <b>R\$530,00</b>   |
| 179                                                                                                      | 12 pct   | <b>Alecrim</b> desidratado pacote 500gr. <b>KODILLAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$18,40</b> | <b>R\$220,80</b>   |
| 180                                                                                                      | 12 pct   | <b>Tomilho</b> desidratado pacote 500gr. <b>KODILLAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$16,00</b> | <b>R\$192,00</b>   |
| <b>VALOR GLOBAL R\$386.085,09 (trezentos e oitenta e seis mil oitenta e cinco reais e nove centavos)</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                    |

## 4-DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1- O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

e) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

f) Definitivamente, após a verificação da conformidade das especificações, e sua consequente aceitação que se dará num prazo de até 03 (Três) dias.

4.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

4.4- Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

4.5- A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

4.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## 5- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro de Custo: Casa Abrigo Maestro Eduardo, Criança Feliz, Administração/ CREAS/ Crás Rural e Crás Central.** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

## 6- DO PAGAMENTO:

6.1- A licitante vencedora deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal e/ou Fatura, juntamente com a documentação de regularidade fiscal) à Secretaria Municipal de

Assistência Social de Paraty – Departamento de Almoxarifado.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedea às formalidades legais e contratuais previstas.

6.3- Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida;

6.4- A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6.5- A fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty – Departamento de Almoxarifado, devidamente identificada com o número da ARP e respectivo contrato.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

6.7- O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido à Secretária.

6.8- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os

preços registrados na forma a que se refere o inciso VI do art. 130 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2- Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 146 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.3- As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e publicadas no site próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

## **8- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:**

8.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21, e, em especial:

8.1.1- Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

**g)** o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

**h)** o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

**i)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2- Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**m)** quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**n)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

**o)** quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado eo fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

**p)** por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

**q)** quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

**r)** a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3 - O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4- A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5- No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8- Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

8.9- Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10- Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11- Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

## **09. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.2- Atender, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho;

9.3- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

9.4- Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

9.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.6- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência;

9.7- Comunicar ao FMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

9.8- Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.9- Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;

9.10- Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega e devidamente embalados;

9.11- Substituir (trocar) caso tenha alguma avaria em algum produto ou desacordo com as especificações conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) – determina que o fornecedor responda pela substituição imediata do produto que apresentar vício de qualidade ou quantidade;

9.12 - Manter equipe e estrutura adequadas para o cumprimento integral do contrato;

9.13- As entregas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ou cobrança de frete à Administração, devendo ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria, com todos os custos de transporte, carga e descarga incluídos no valor ofertado.

9.14- Disponibilizar funcionário responsável para atendimento das demandas da Secretaria para registro de acionamento de possíveis falhas identificadas no produto;

9.15- Entregar os alimentos em transporte adequado para os alimentos que necessitam perecíveis e não perecíveis;

9.16- A Contratada fica obrigada a manter durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas para a habilitação na licitação conforme art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21

### **9.2 - DA CONTRATANTE:**

9.2.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

9.2.2- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

9.2.3- Garantir à Contratada o direito ao contraditória e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção

9.2.4- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

9.2.5- Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

9.2.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21;  
9.2.7- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.8- Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

9.2.9- Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

k) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

l) Multa, nos seguintes percentuais:

b-.1) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a

entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3- 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4-10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato;

B.5- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

m) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

n) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156da Lei nº 14.133/21.

10.2 - As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

10.3 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4- Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.5- No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6- Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.7- As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

objeto contratado.

10.8- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados pormotivo de força maior ou caso fortuito.

10.9- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo393 do Código Civil Brasileiro.

10.10- A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapunição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **11. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1- por decurso de prazo de vigência;

11.2.2- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

## **12. DO FORO:**

12.1- Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

12.2- As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

12.3- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seusrepresentantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PATRICIA HIROMI KUNIHIRA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**DIREITOS HUMANOS**

## **ORGÃO GESTOR**

### **COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA PARATY FORNECEDOR**

**PROCESSO Nº12.671 – ATA DE RP Nº17/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2026**

**VIGÊNCIA: 28/08/2026 a 27/08/2027**

Empresa: Global do Brasil Comércios e Serviços Ltda

CNPJ: 59.510.137/0001-39

Telefone 24 3365-4867

e-mail: [cotacao@globaldobrasil.com.br](mailto:cotacao@globaldobrasil.com.br)

Endereço: Av. São José, 188 – Pq. Belém, Angra dos Reis/RJ - CEP 23.935-010

Contato: Richard de Carvalho Cabral

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2026, de um lado Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Rua Lourival Valentim dos Santos nº 357 – Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **Patrícia Hiromi KuniHira** - CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] - Órgão expedidor SSP/SP. Endereço: [REDACTED] - Paraty-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, e a Empresa, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual: **REGISTRO DE PREÇOS** visando: A Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a empresa **Global do Brasil Comércios e Serviços Ltda**, CNPJ nº 59.510.137/0001-39- estabelecida na Av. São José, 188 – Pq. Belém, Angra dos Reis/RJ - CEP 23.935-010, neste ato representada por **Richard de Carvalho Cabral** - RG nº [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF sob o nº [REDACTED] cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

## 2. DO OBJETO

1.4- Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 2-DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.3- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será a contar de sua assinatura pelo período **de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.1.1- A entrega dos itens ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ.

2.2- A entrega dos itens deverá ser de acordo com o solicitado pela responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

2.3 - O prazo de entrega será, no máximo, de 05 (cinco dias) úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2.4- O local para a entrega será no Departamento de Almoxarifado na Rua José Vieira Ramos – 74 Bairro de Fátima – Paraty/RJ.

2.5 – O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.6 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.7 – O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.8 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

## 3- DO PREÇO

3.1- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

| ITEM | QUANT      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário  | Valor Total          |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 10   | 2.230 unid | <b>Pão de forma</b> , pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico. Produto de referência Panco Premium ou de melhor qualidade. <b>SEVEN BOYS</b> | <b>R\$8,00</b>  | <b>R\$ 17.840,00</b> |
| 16   | 402 unid   | <b>Margarina cremosa com sal</b> . Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A,B1, B6, B12, Selênio, estabilizantes, conservantes, antioxidante, aromatizantes e corantes Em pote plástico de 500 gramas. Produto de referencia margarina qualy ou de melhor qualidade. <b>CLAYBOM</b> | <b>R\$10,49</b> | <b>R\$ 4.216,98</b>  |
| 22   | 495 unid   | <b>Suco concentrado</b> embalagem 1 litro – caju para diluição em água: contendo suco integral, água, suco concentrado de caju, acido cítrico, aromatizante, estabilizantes, conservantes e                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$6,00</b>  | <b>R\$ 2.970,00</b>  |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                     |
|-----|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
|     |               | antiespumante. <b>DA FRUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                     |
| 23  | 475<br>unid   | <b>Suco concentrado</b> embalagem 1 litro – maracujá para diluição em água contendo suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, ácido cítrico, aromatizante, estabilizantes, conservantes, corante natural carmim e Aintiespumante. <b>DA FRUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$14,79</b>   | <b>R\$ 7.025,25</b> |
| 36  | 139<br>unid   | <b>Azeite de oliva extra virgem</b> , com nível de acidez máxima de 0,5%, garrafa com 500 ml. Validade 12 (doze) meses. Embalagem de vidro escuro. <b>COCINEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$32,00</b>   | <b>R\$ 4.448,00</b> |
| 58  | 25 fardo      | <b>Feijão carioquinha</b> , tipo 1, grãos inteiros. Isento de grãos ardidos, mofos, impurezas. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 12 meses. Reembalados em fardos de 30kg. <b>GRAO MESTRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 227,99</b> | <b>R\$ 5.699,75</b> |
| 59  | 25 fardo      | <b>Feijão preto</b> , tipo 1, grãos inteiros. Isento de grãos ardidos, mofos, impurezas. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de Validade mínima de 12 meses. Reembalados em fardos de 30kg. <b>BOCABEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 189,99</b> | <b>R\$ 4.749,75</b> |
| 70  | 62 unid       | <b>Vinagre de vinho tinto</b> , isento de substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de corantes e conservantes. Embalagem em frascos resistentes e bem lacrados, descartáveis de 750 ml. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. <b>ÚNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$6,00</b>    | <b>R\$ 372,00</b>   |
| 134 | 242<br>unid   | <b>Leite em pó</b> integral instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas (C,A e D) e emulsificante lecitina. 400 g do produto. As embalagens deverão estar intactas. <b>PETIT FORMAGGIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$17,00</b>   | <b>R\$ 4.114,00</b> |
| 136 | 320<br>unid   | <b>Leite de coco</b> – Natural, concentrado, açúcarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plástico 500ml. <b>YUKA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$8,00</b>    | <b>R\$ 2.560,00</b> |
| 159 | 1.044<br>unid | <b>Suco de néctar da fruta</b> – sabor de uva, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e são, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em | <b>R\$ 5,50</b>   | <b>R\$ 5.742,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|                                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
|                                                                                                            |          | refrigeração) acondicionado em caixa cartonada,contendo 1 litro. <b>DA FRUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |                     |
| 160                                                                                                        | 894      | <b>Suco de néctar da fruta</b> – sabor de <b>caju</b> , simples, composto liquido com vitamina estabilizante, antioxidante e conservante, vitaminas, açúcar,qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, água potável, açúcar, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação poderá conter conservantes aroma e corantes ar, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro . <b>DA FRUTA</b>                                  | <b>R\$6,00</b>  | <b>R\$ 5.364,00</b> |
| 161                                                                                                        | 894 unid | <b>Suco de néctar da fruta</b> – sabor de <b>maracujá</b> , simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro. Bebida a base de soja, contendo cálcio, zinco, vitamina E, A, B6, B12, D, acido fólico. <b>DA FRUTA</b> | <b>R\$ 5,50</b> | <b>R\$ 4.917,00</b> |
| 162                                                                                                        | 490 lata | <b>Suco de néctar da fruta</b> – sabor de <b>laranja</b> simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração), acondicionado em caixa cartonada, contendo 1 litro. Bebida a base de soja, contendo cálcio, zinco, vitamina E, A, B6, B12, D, acido fólico. <b>DA FRUTA</b>      | <b>R\$5,50</b>  | <b>R\$ 2.695,00</b> |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$72.713,73 (Setenta e dois mil setecentos e treze reais e setenta e três centavos).</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                     |

#### **4-DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1- O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento

das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21,no que lhes for aplicável.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

g) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

h) Definitivamente, após a verificação da conformidade das especificações, e sua consequente aceitação que se dará num prazo de até 03 (Três) dias.

4.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os ornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

4.4- Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

4.5- A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

4.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## 9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro de Custo: Casa Abrigo Maestro Eduardo, Criança Feliz, Administração/ CREAS/ Crás Rural e Crás Central**. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

## 10- DO PAGAMENTO:

6.1- A licitante vencedora deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal e/ou Fatura, juntamente com a documentação de regularidade fiscal) à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty – Departamento de Almoxarifado.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

6.3- Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida;

6.4- A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6.5- A fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty – Departamento de Almoxarifado, devidamente identificada com o número da ARP e respectivo contrato.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

6.7- O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

6.8- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 11- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o inciso VI do art. 130 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2- Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 146 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.3- As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e publicadas no site próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

## **12- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXEÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:**

8.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21, e, em especial:

8.1.1- Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

**j)** o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

**k)** o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

**l)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2- Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**s)** quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**t)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

**u)** quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado eo fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

**v)** por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

**w)** quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

**x)** a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.4 - O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4- A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5- No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8- Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

8.9- Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10- Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11- Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

## **09. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.11- Atender, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho;

9.12- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

9.13- Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

9.14- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.15- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência;

9.16- Comunicar ao FMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

9.17- Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.18- Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;

9.19- Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega e devidamente embalados;

9.11- Substituir (trocar) caso tenha alguma avaria em algum produto ou desacordo com as especificações conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) – determina que o fornecedor responda pela substituição imediata do produto que apresentar vício de qualidade ou quantidade;

9.12 - Manter equipe e estrutura adequadas para o cumprimento integral do contrato;

9.13- As entregas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ou cobrança de frete à Administração, devendo ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria, com todos os custos de transporte, carga e descarga incluídos no valor ofertado.

9.14- Disponibilizar funcionário responsável para atendimento das demandas da Secretaria para registro de acionamento de possíveis falhas identificadas no produto;

9.15- Entregar os alimentos em transporte adequado para os alimentos que necessitam perecíveis e não perecíveis;

9.17- A Contratada fica obrigada a manter durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas para a habilitação na licitação conforme art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21

### **9.2 - DA CONTRATANTE:**

9.2.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

9.2.2- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

9.2.3- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção

9.2.4- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

9.2.5- Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

9.2.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

9.2.7- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.8- Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência q) de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

9.2.9- Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

o) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

p) Multa, nos seguintes percentuais:

b-.1) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A

presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3- 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4-10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato;

B.5- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

r) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

10.5 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.11- Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12- No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso.

10.13- Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.14- As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

10.15- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados pormotivo de força maior ou caso fortuito.

10.16- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo393 do Código Civil Brasileiro.

10.17- A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapunição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **14. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1- por decurso de prazo de vigência;

11.2.2- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

## **15. DO FORO:**

12.1- Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

12.2- As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

12.3- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seusrepresentantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PATRICIA HIROMI KUNIHIRA**  
**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E**  
**DIREITOS HUMANOS**  
**ÓRGÃO GESTOR**

**RICHARD DE CARVALHO CABRAL**  
**GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
**FORNECEDOR**

**PROCESSO Nº12.671 – ATA RP 18/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2026**

**VIGÊNCIA: 28/08/2026 a 27/08/2027**

Empresa:NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ:30.977.140/0001-85

Telefone: (12)98806-8031

e-mail: [ninedigitalbank@gmail.com](mailto:ninedigitalbank@gmail.com)

Endereço: Rua Coronel José de Castro, 779 – Centro – Cruzeiro – SP, Cep:12701-450

Contato: Sérgio Ventureli da Silva Júnior

Aos 28 dias do mês de agosto de 2026, de um lado Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Rua Lourival Valentim dos Santos nº 357 – Vila Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **Patrícia Hiromi Kunihira** - CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] -Órgão expedidor SSP/SP. Endereço: [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, e a Empresa, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a empresa **NINE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

## DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº

**30.977.140/0001-85** - estabelecida na Rua Coronel José de Castro, 779 - Centro - Cruzeiro - SP, Cep:12701-450, neste ato representada por **Sérgio Ventureli da Silva Júnior** - RG nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

### 02- DO OBJETO

1.5- Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### 03- DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.2- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será a contar de sua assinatura pelo período **de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.1.1 - A entrega dos itens ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ.

2.2- A entrega dos itens deverá ser de acordo com o solicitado pela responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

2.3 - O prazo de entrega será, no máximo, de 05 (cinco dias) úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2.4- O local para a entrega será no Departamento de Almoxarifado na Rua José Vieira Ramos, nº74 Bairro de Fátima;

2.5 - O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.6 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.7 - O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.8 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

### 03- DO PREÇO

3.1- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

| ITEM | QUANT     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unitário  | Valor Total         |
|------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 01   | 665 Lata  | Achocolatado em pó. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), vitaminas [vitamina C, niacina, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina D e vitamina B2, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Lata 400g. <b>ITALAC</b> | <b>R\$10,00</b> | <b>R\$ 6.550,00</b> |
| 02   | 422 Fd    | Açúcar refinado - pacote de 1 kg com identificação do produto, peso, especificações do fabricante, data de fabricação e validade, produto de 1ª linha. Fardo com 10 kg, especificações do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. <b>SELECT</b>                                       | <b>R\$37,00</b> | <b>R\$15.614,00</b> |
| 04   | 3.440 Pct | Biscoito salgado tipo cream cracker, de boa qualidade, obtido pelo amassamento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, creme vegetal amido, açúcar, sal                                                                                                   | <b>R\$3,64</b>  | <b>R\$12.521,60</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                     |
|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
|    |           | refinado, soro de leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio. Pacote de 200g. <b>ADRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                     |
| 08 | 148 Un    | Massa para lasanha com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pré cozida. Caixa com 500 gramas. <b>RENATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$8,39</b>  | <b>R\$1.241,72</b>  |
| 09 | 1.950 Und | Pão tipo bisnaguinha, preparado com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fibra de trigo, óleo de soja, carbonato de cálcio, sal, ovo integral desidratado, soro de leite em pó, vitamina A, B1, B2, B3, B6 D e K, minerais, ferro, zinco e conservantes. <b>KIM</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$8,50</b>  | <b>R\$16.575,00</b> |
| 13 | 838 Und   | Refrigerante nos sabores uva e laranja. <b>SUKITA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$8,50</b>  | <b>R\$7.123,00</b>  |
| 14 | 1.670 Unf | Requeijão cremoso 250 g copo, queijo cremoso tradicional pasteurizado. Não contém glúten. Embalagem primária. <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$10,50</b> | <b>R\$17.535,00</b> |
| 15 | 450 Und   | Manteiga cremosa com sal, acondicionado em pote de plástico, com tampa, 1º qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. Acondicionada em pote plástico de 500 g. <b>FAZENDA REGISTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$20,80</b> | <b>R\$9.360,00</b>  |
| 24 | 371 Pct   | Biscoito tipo rosquinha (sabores) pacote de 500g. <b>RANCHEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$6,39</b>  | <b>R\$2.370,69</b>  |
| 27 | 60 Lata   | Sardinha em lata, em óleo comestível peso líquido de aproximadamente 125g. Produto de primeira qualidade, devidamente embalado, com de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. A lata deve estar íntegra, sem amassados, ferrugem ou vazamentos, e conter informações de identificação, marca, data de fabricação e validade impressas no rótulo. <b>GOMES DA COSTA</b>                                                                                                                 | <b>R\$5,89</b>  | <b>R\$353,40</b>    |
| 30 | 888 Und   | Leite condensado preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo apenas leite integral, açúcar e lactose. Validade mínima de 12 meses. Embalagem tetra pak, contendo peso líquido de 395 g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. A embalagem não deve apresentar furos ou amassados. <b>FRIMESA</b> | <b>R\$6,48</b>  | <b>R\$5.754,24</b>  |
| 40 | 254 Dz    | Ovos brancos, extra, de galinha. Embalagem com 12 ovos em bom estado de conservação. <b>MARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$8,99</b>  | <b>R\$2.283,46</b>  |
| 42 | 107 Fd    | Farinha de trigo de 01 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, Fd com 10kg. <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$36,00</b> | <b>R\$3.852,00</b>  |
| 44 | 1.502 Und | Torrada: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glúten, sal, farinha de soja, estabilizantes estearoil – 2 lactil lactado de sódio e conservante propionato de cálcio. Embalagem 120g. <b>VISCONTI</b>                                                                                                                                                                                                                                              | <b>R\$4,50</b>  | <b>R\$6.759,00</b>  |
| 47 | 24 Und    | Pão de forma integral, fabricado com farinha de trigo integral, macio, próprio para consumo humano. Embalado em saco plástico transparente, lacrado, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade visíveis. Produto fresco, sem conservantes em excesso, sem                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$9,50</b>  | <b>R\$228,00</b>    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                    |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
|    |          | mofo, sem amassados e em perfeitas condições para consumo. Peso aproximado: 500 a 600 g. <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                    |
| 57 | 72 Fd    | Arroz agulhinha tipo 1, pct. C/ 5 kg (fardo com 06 pacotes) tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. <b>VISCONDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$120,00</b> | <b>R\$8.640,00</b> |
| 60 | 254 Pct  | Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã, limpa, isento de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem, pacotes de 500g atóxicos. Validade, no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. <b>PACHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$2,30</b>   | <b>R\$584,20</b>   |
| 62 | 44 Cx    | Leite UHT 1 litro; desnatado; com 0,5% de gordura com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; com validade na data de fabricação de 120 dias e com validade mínima de 100 dias na data da entrega - cx com 12 un. <b>JUSSARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$77,80</b>  | <b>R\$3.423,20</b> |
| 63 | 70 Und   | Macarrão parafuso, com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais de acordo com a legislação vigente. Poderá conter aditivos permitidos pela legislação. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e com ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum). O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem primária deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: denominação de venda do produto-nome e marca; identificação de origem - nome, endereço do fabricante, razão social; data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas. Validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. <b>FLOR DE LIS</b> | <b>R\$3,00</b>   | <b>R\$210,00</b>   |
| 65 | 15 Und   | Macarrão conchinha com ovos pct 500g - deverá ser fabricado a partir de matérias primas. O produto deverá estar rotulado de acordo meses a partir da data de entrega. com a legislação vigente, contendo as seguintes informações: nome e marca, endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas, validade mínima 12 meses. <b>GALO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$5,00</b>   | <b>R\$75,00</b>    |
| 67 | 1.680 Cx | Gelatina em pó sabores diversos, açúcar, gelatina, sal, maltodextrina, vitaminas: C acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes. <b>QUALIMAX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$1,45</b>   | <b>R\$2.436,00</b> |
| 68 | 136 Und  | Gelatina sem sabor em pó. Pct 24g. <b>QUALIMAX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$5,00</b>   | <b>R\$680,00</b>   |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                    |
|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 74  | 140 Vd    | Azeitona verde inteira sem caroço 500 ml, em conserva, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, pote de vidro 500 gramas. <b>RIVOLI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$34,00</b> | <b>R\$4.760,00</b> |
| 96  | 24 Und    | Margarina cremosa sem sal. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes, conservantes, antioxidante, aromatizante: Mono e Corantes: Urucum. Em pote plástico de 500 gramas. Produto de referência. <b>DUALIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$10,10</b> | <b>R\$242,40</b>   |
| 123 | 44 Frasco | Canela em pó – frasco de plástico com 35g. <b>DASABOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$5,00</b>  | <b>R\$220,00</b>   |
| 128 | 48 Pct    | Orégano pct 500g. <b>DASABOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>R\$25,00</b> | <b>R\$1.200,00</b> |
| 133 | 300 Und   | Biscoito recheado diversos sabores 140g. <b>BAUDUCCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$2,35</b>  | <b>R\$705,00</b>   |
| 137 | 163 Cx    | Chocolate em pó solúvel cacau 50% - Ingredientes: Cacau em Pó solúvel, açúcar e aromatizante. Cx 500g. <b>NAMUR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>R\$60,00</b> | <b>R\$9.780,00</b> |
| 139 | 160 Und   | Requeijão cremoso light – potes 250g, produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro, com 250g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 55 dias. <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$12,20</b> | <b>R\$1.952,00</b> |
| 144 | 80 Cx     | Preparado para creme tipo chantilly Embalagem Tetra Pak de 1 litro. <b>DAUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$19,80</b> | <b>R\$1.584,00</b> |
| 145 | 120 Pct   | Mistura p preparo de bolo sabor coco pct 500g, sabor coco, constituído de farinha de trigo, açúcar, sal, amido, fermento químico, gordura vegetal hidrogenada, bicarbonato de sódio, fosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcico, podendo ser acrescido de aroma artificial de abacaxi e corante natural de urucum, contem glúten, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo c adição de leite, cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, estabilizante estearizante estearato de propileno glicol, isento de sujidades, parasitas e larvas com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco de polietileno atóxico, vedado hermeticamente pesando 500g cada unidade. <b>APTI</b> | <b>R\$4,87</b>  | <b>R\$584,40</b>   |
| 158 | 120 Und   | Bebida a base de extrato de soja com suco de abacaxi 1 LT. Ingredientes mínimos: água, extrato de soja, suco ou polpa de abacaxi, açúcar e demais ingredientes. Deverá ser isento de gordura trans, lactose e colesterol. Deverá conter no máximo 50 mg de sódio por 200 ml. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de 01 litro. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 05 meses de validade. <b>ADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$11,00</b> | <b>R\$1.320,00</b> |
| 168 | 32 Pct    | Folha de Louro desidratada Peso liquido 500g. <b>PAULISTANA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$35,00</b> | <b>R\$1.120,00</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                    |
|-----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 169 | 20 Pct  | Tempero Açafraão da terra Peso liquido 500g. <b>PQ</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$15,00</b> | <b>R\$300,00</b>   |
| 178 | 18 Pct  | Paçoca de amendoim embalada individualmente pct com 50 unidades. <b>AMENDUPA</b>                                                                                                                                                                                              | <b>R\$29,80</b> | <b>R\$536,40</b>   |
| 183 | 150 Cx  | Bombom recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, pasta de amendoim, soro de leite em pó, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aroma idêntico ao natural de amendoim), cobertura sabor chocolate. <b>LACTA</b>                                   | <b>R\$20,99</b> | <b>R\$3.148,50</b> |
| 185 | 150 Pct | Balas sortidas de fruta pct 50 gramas, mastigavel sabores sortidos, uva, morango laranja, abacaxi e cereja. Aproximadamente 100 unidades. <b>SANTA FÉ</b>                                                                                                                     | <b>R\$8,70</b>  | <b>R\$1.305,00</b> |
| 187 | 150 Pct | Jujubas pacotes de 300 gramas, Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, acidulantes ácido cítrico e ácido fumárico, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho. <b>AMENDUPA</b> | <b>R\$8,50</b>  | <b>R\$1.275,00</b> |
| 188 | 300 Pct | Pipoca doce pacote 50 gramas. <b>OZ</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$2,00</b>  | <b>R\$600,00</b>   |

**VVALOR GLOBAL: R\$154.802,21 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e um centavos).**

## **09- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1- O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

i) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

j) Definitivamente, após a verificação da conformidade das especificações, e sua consequente aceitação que se dará num prazo de até 03 (Três) dias.

4.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os ornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

4.4 Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

4.5- A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

4.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## **10- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro de Custo: CASA ABRIGO Maestro Eduardo/CRIANÇA FELIZ/ADMINISTRAÇÃO/CREAS/ CRAS Rural e CRAS CENTRAL.** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

## **11- DO PAGAMENTO:**

6.1- A licitante vencedora deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal e/ou Fatura, juntamente com a documentação de regularidade fiscal) à Secretaria Municipal de

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

Assistência Social de Paraty – Departamento de Almojarifado.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

6.3- Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida;

6.4- A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6.5- A fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty – Departamento de Almojarifado, devidamente identificada com o número da ARP e respectivo contrato.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

6.7- O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

6.8- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **12- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o inciso VI do art. 130 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2- Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 146 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.3- As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e publicadas no site próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

## **13- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:**

8.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, e, em especial:

8.1.1- Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

**m)** o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

**n)** o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

**o)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2- Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**y)** quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**z)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

**aa)** quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado eo fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

**bb)** por razões de interesse público devidamente

fundamentadas;

**cc)** quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

**dd)** a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3- O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4- A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5- No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8- Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

8.9- Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10- Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11- Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

## **09. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.1.1 Atender, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho;

9.1.3 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

9.1.3 Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.1.5 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

atenderem as condições contidas no Termo de referência;

9.1.6 Comunicar ao FMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

9.1.7 Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.1.8 Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;

9.1.9 Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega e devidamente embalados;

9.1.10 Substituir (trocar) caso tenha alguma avaria em algum produto ou desacordo com as especificações conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) – determina que o fornecedor responda pela substituição imediata do produto que apresentar vício de qualidade ou quantidade;

9.1.11 Manter equipe e estrutura adequadas para o cumprimento integral do contrato;

9.1.12 As entregas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ou cobrança de frete à Administração, devendo ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria, com todos os custos de transporte, carga e descarga incluídos no valor ofertado.

9.1.13 Disponibilizar funcionário responsável para atendimento das demandas da Secretaria para registro de acionamento de possíveis falhas identificadas no produto;

9.1.14 Entregar os alimentos em transporte adequado para os alimentos que necessitam perecíveis e não perecíveis;

9.1.15 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas para a habilitação na licitação conforme art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21

## **9.2- DA CONTRATANTE:**

9.2.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

9.2.2- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

9.2.3- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção

9.2.4- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

9.2.5- Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

9.2.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

9.2.7- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.8- Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

9.2.9- Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

## **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

s) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

t) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3- 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4-10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

u) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

v) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

w) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.2 As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

10.3 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4 Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.5 No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.7 As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.10 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **11- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1- por decurso de prazo de vigência;

11.2.2- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

## **12- DO FORO:**

12.1- Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

12.2- As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

12.3- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PATRÍCIA HIROMI KUNIHIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**ÓRGÃO GESTOR**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

**SÉRGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR**  
**NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E**  
**SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**  
**FORNECEDOR**

**PROCESSO Nº12.671 – ATA DE RP Nº15/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2026**

**VIGÊNCIA: 28/08/2026 a 27/08/2027**

Empresa: Ubadesklimp Comercial Distribuidora Ltda

CNPJ: 3.360.968/0001-17

Telefone 12 3833-2434 – 12 3832-4474

e-mail: [ubadesklimp.licita@gmail.com](mailto:ubadesklimp.licita@gmail.com)

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº259 Centro Ubatuba/SP – CEP: 11.680-971.

Contato: Ademar Cesar Fernaine

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2026, de um lado Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.595.731/0001-67, com sede na Rua Lourival Valentim dos Santos nº 357 – Villa Colonial - Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **Patrícia Hiromi Kunihiro** - CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] - Órgão expedidor SSP/SP. Endereço: Rua [REDACTED] Paraty-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, e a Empresa, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR, RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual: **REGISTRO DE PREÇOS** visando: A Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a empresa **Ubadesklimp Comercial Distribuidora Ltda**, CNPJ nº **03.360.968/0001-17** - estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº259 Centro Ubatuba/SP – CEP: 11.680-971, neste ato representada por **Ademar Cesar Fernaine** - RG nº [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED], cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2026, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

## 3. DO OBJETO

1.6- Contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 2-DA VIGÊNCIA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será a contar de sua assinatura pelo período **de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme Artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.1.1 - A entrega dos itens ocorrerá conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty/RJ.

2.2- A entrega dos itens deverá ser de acordo com o solicitado pela responsável pelo Departamento de Almojarifado.

2.3 - O prazo de entrega será, no máximo, de 05 (cinco dias) úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

2.4- O local para a entrega será no Departamento de Almojarifado na Rua José Vieira Ramos – 74 Bairro de Fátima – Paraty/RJ.

2.5 – O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.6 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

2.7 – O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal para cada (AF) Autorização de Fornecimento individualmente referente ao respectivo usuário, conforme a Autorização de Fornecimento com as quantidades e produtos a ser atendido.

2.8 - O Fornecedor que não atender aos prazos fixados estará sujeito às sanções previstas neste edital.

## 3- DO PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

3.1- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte,

de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

| ITEM | QUANT         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Unitário  | Valor Total          |
|------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| 03   | 3.295<br>pct  | <b>Biscoito doce tipo maizena:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, soro de leite, malte, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Embalagem deve conter a data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pacote de 200g. Produto de referência Piraque ou de melhor qualidade - <b>PANCO</b>                                                                                                                                                                          | <b>R\$3 ,68</b> | <b>R\$ 12.125,60</b> |
| 05   | 1.620<br>Unid | <b>Bolo Vários sabores</b> – embalagem / pacote 300 gr constituído de farinha de trigo, açúcar, sal, amido, fermento químico, gordura vegetal hidrogenada, bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio, fosfato de alumínio e sódio, fosfato monocalcico, podendo ser acrescido de aroma artificial de abacaxi e corante natural de urucum, contem glúten, não admitindo adição de sojas e seus derivados, deverá ser de fácil preparo c adição de leite, cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, estabilizante estearizante estearato de propileno glicol, isento de sujidades, parasitas e larvas com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco de polietileno atóxico, vedado hermeticamente pesando 300g cada unidade. <b>PANCO</b> | <b>R\$11,45</b> | <b>R\$18.549,00</b>  |
| 11   | 532<br>Kg     | <b>Presunto fatiado</b> embalado a vácuo ou hermeticamente, proveniente de leite pasteurizado, produzida sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, apresentando aspecto, cor, sabor e aromas próprios, com no máximo 3% de gordura, mantida sob refrigeração a +10°C, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido armazenado, data de fabricação, prazo e / ou data de validade, peso bruto, peso líquido, Validade mínima de 120 dias, a contar da data da entrega. <b>PERDIGÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$33,40</b> | <b>R\$17.768,80</b>  |
| 17   | 336<br>Unid   | <b>Melão amarelo</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. <b>IN NATURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$10,40</b> | <b>R\$3.494,40</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                     |
|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 20 | 15<br>caixa | <b>Chá Verde</b> — embalagem com 15 sachês, produzido com folhas selecionadas de Camellia sinensis, próprio para infusão. Produto natural, livre de corantes e conservantes artificiais. Embalagem individual, lacrada, contendo informações do lote, validade e fabricante. <b>LEÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$11,75</b> | <b>R\$176,25</b>    |
| 21 | 95<br>caixa | <b>Chá mate natural tostado</b> , a granel - caixa 250 gramas, erva mate queimado; constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com rendimento de até 18,5 litros; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalagem a granel; embalado caixa de papelão apropriada. <b>MATE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$12,85</b> | <b>R\$1.220,75</b>  |
| 29 | 728<br>Unid | <b>Creme de leite 200g</b> . Deve conter os seguintes ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade. <b>JUSSARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$2,74</b>  | <b>R\$1.994,72</b>  |
| 41 | 788<br>kg   | <b>Peito de frango desossado</b> – congelado, sem osso e sem pele, manipulado em condições higiênicas, proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A embalagem primária deverá ser de polietileno expandido envolta por filme de polietileno pigmentado destinado a entrar em contato com alimentos, com peso líquido de 1,0 kg ou embalado em pacotes com peso de 1 kg, congelada pelo fabricante a -18º C, embalada em "cray-o-vac". <b>ADORO</b> | <b>R\$19,35</b> | <b>R\$15.247,80</b> |
| 64 | 70<br>Unid  | <b>Macarrão tipo espaguete</b> com ovos pasteurizados, não fermentado. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas e de parasitas. O produto deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo as seguintes informações: nome e marca, endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade: sacos de polietileno, atóxico, reforçado de 500 gramas, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. <b>FLOR DE LIS</b>                                                                                                                                                                                   | <b>R\$2,95</b>  | <b>R\$206,50</b>    |
| 69 | 134<br>pct  | <b>Fermento biológico</b> seco instantâneo. Pct 10g. <b>D. BENTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$1,10</b>  | <b>R\$147,40</b>    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |                     |
|-----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 71  | 160<br>pct | <b>Batata palha</b> - pacote de 500 gramas, sequinha e crocante, tradicional Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal . A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. <b>FRITOP</b>                    | <b>R\$22,50</b> | <b>R\$ 3.600,00</b> |
| 77  | 55<br>pct  | <b>Grão de bico</b> embalagem de 500 g, plástica, transparente. Validade 12 meses. <b>COMBRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$10,00</b> | <b>R\$550,00</b>    |
| 83  | 600<br>kg  | <b>Coxa e sobre-coxa</b> de frango, semi-processado; partes inteiras, sem tempero; congelado, com validade 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico; pesando 1kg por unidade. <b>ADORO</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$9,10</b>  | <b>R\$5.460,00</b>  |
| 85  | 600<br>kg  | <b>Carne bovina</b> (acém) picada em cubos, sem pelancas, gorduras e osso; consistência firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cortes com espessura de aproximadamente 3 cm. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de congelamento. A embalagem deverá ser de plástico transparente, devidamente fechada e livre de qualquer sujidade. As embalagens deverão apresentar peso e data que foram pesados. <b>SALGUEIRO</b> | <b>R\$42,00</b> | <b>R\$25.200,00</b> |
| 88  | 200 kg     | <b>Filé de cação limpo</b> e congelado, contendo todas as informações exigidas no rótulo (registros, data de validade). Deverá ser transportada em caminhão frigorífico, sem apresentar mínimo sinal de descongelamento. <b>LAGOSTÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$38,00</b> | <b>R\$7.600,00</b>  |
| 92  | 150 kg     | <b>Frango, inteiro</b> , de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. <b>ADORO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$12,00</b> | <b>R\$1.800,00</b>  |
| 95  | 50 kg      | <b>Bacon produto</b> de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. Registro no ima ou sif em embalagem de 500 g ou 1 kg, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. <b>SALGUEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$35,00</b> | <b>R\$1.750,00</b>  |
| 124 | 14 unid    | <b>Páprica doce</b> pacotes de 250g - <b>A. DO SABOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$11,98</b> | <b>R\$167,72</b>    |
| 126 | 66 cx      | <b>Amido de milho</b> , caixa com 500 g, com identificação do produto, peso, especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$6,60</b>  | <b>R\$435,60</b>    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                    |
|-----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|     |           | do fabricante, data de fabricação e validade, produto de primeira linha. <b>NEILAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                    |
| 127 | 32 pct    | <b>Colorífico</b> pct 200gr. <b>A. DO SABOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$4,00</b>  | <b>R\$128,00</b>   |
| 129 | 480 pct   | <b>Torrada Integral</b> – Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, linhaça marrom, sal, extrato de malte, açúcar invertido, chá, gergelim, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante. Embalagem com 120g. <b>VISCONTE</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$4,35</b>  | <b>R\$2.088,00</b> |
| 130 | 1.010 Pct | <b>Biscoito salgado integral</b> 200g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, fécula de mandioca, extrato de malte, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja e melhoradores de farinha, metabissulfito de sódio e protease. <b>BAUDUCO</b>                                                       | <b>R\$5,40</b>  | <b>R\$5.454,00</b> |
| 131 | 360 pct   | <b>Biscoito doce</b> de cacau integral – Embalagem 160g. Produzido. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a Legislação sanitária vigente. <b>BAUDUCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$4,80</b>  | <b>R\$1.728,00</b> |
| 138 | 68 unid   | <b>Chocolate granulado</b> embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. <b>DORI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$14,00</b> | <b>R\$952,00</b>   |
| 141 | 34 KG     | <b>Pacote de bala iogurte</b> mastigáveis com peso de 01kg cada pacote. <b>BOLA 7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$20,74</b> | <b>R\$705,16</b>   |
| 142 | 120 pct   | <b>Açúcar mascavo</b> orgânico. Pct 500g - <b>SELECT</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$15,00</b> | <b>R\$1.800,00</b> |
| 143 | 100 pct   | <b>Ervilha; seca</b> , partida; pacote com 500 gramas de primeira; nova; constituída de grãosãos e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. <b>COMBRASIL</b>                                                                                                                                                                                             | <b>R\$7,40</b>  | <b>R\$740,00</b>   |
| 151 | 12 pct    | <b>Farinha de chia</b> estabilizada – pct com 200g – <b>ALQUIMIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$25,65</b> | <b>R\$307,80</b>   |
| 153 | 60 L      | <b>Fórmula em pó</b> com 15 vitaminas e 11 minerais, tipo Sustagenkids. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl- alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, cloridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato | <b>R\$36,18</b> | <b>R\$2.170,80</b> |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                     |
|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
|     |          | de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Sem glúten. Contém lactose. Lata 380g. <b>SUSTAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                     |
| 163 | 156 cx   | <b>Bebida de Soja</b> acondicionado em caixa de 1 litro tetra Pack, concentrado, contendo cálcio, zinco, vitamina E, A, B6, D, B12 e ácido fólico. <b>JUSSARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>R\$9,50</b>  | <b>R\$1.482,00</b>  |
| 164 | 180 unid | <b>Trigo para quibe.</b> Pct 500 gramas - <b>COMBRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$4,60</b>  | <b>R\$828,00</b>    |
| 165 | 520kg    | <b>Coxinha da asa de frango</b> congelada pacote de 01 kg semi-processado; partes inteiras, sem tempero; congelado, com validade 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico; pesando 1kg por unidade. <b>ADORO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$16,80</b> | <b>R\$8.736,00</b>  |
| 166 | 520kg    | <b>Carne Bovina</b> Cortada em bife – Tipo <b>Alcatra</b> congelado IQF (congelamento rápido individual), sem osso, limpo, apresentando aspecto próprio de carne firme, não amolecida, nem pegajosa, cor característica vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, isentos de nervos e cartilagens e ossos. Temperatura congelada a -18°C. Gordura máxima: 5%. Embalagem deverá ser de polietileno, transparente, resistente, com capacidade de 2 kg, integras e lacradas. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 1 mês da data de entrega. A embalagem deverá ter as seguintes informações: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido. Deverá ser transportado em caminhão frigorífico. O produto não poderá apresentar mínimo sinal de descongelamento, podendo ser devolvido a empresa, caso não cumpra com as normas desse edital. <b>SALGUEIRO</b> | <b>R\$60,80</b> | <b>R\$31.616,00</b> |
| 170 | 40 pct   | <b>Tapioca para cuzcuz 500gr SINHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 5,50</b> | <b>R\$220,00</b>    |
| 173 | 15 fardo | <b>Feijão branco 500gr - Fardo com 10 kg - COMBRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$89,90</b> | <b>R\$1.348,50</b>  |
| 174 | 60 unid  | <b>Molho Shoyo tradicional 1L</b> Ingredientes: água, sal, soja e milho fermentados, açúcar, álcool potável, vinagre, proteína vegetal hidrolisada de soja, corante caramelo III, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e conservador sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN – <b>CAMPO BELO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$11,00</b> | <b>R\$660,00</b>    |
| 175 | 100 pct  | <b>Farinha de rosca</b> pacote 500gr - <b>COMBRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$4,89</b>  | <b>R\$489,00</b>    |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|                                                                                                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 177                                                                                                  | 300<br>unid | <b>Bebida láctea</b> sabor morango – embalagem de 01 litro - <b>SERRAMAR</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>R\$9,50</b>   | <b>R\$2.850,00</b> |
| 181                                                                                                  | 12 pct      | <b>Tempero chimichury</b> pacote 500gr - <b>A DO SABRO</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$24,50</b>  | <b>R\$294,00</b>   |
| 182                                                                                                  | 04 fardo    | <b>Leite vegetal</b> contendo aveia, amêndoa arroz, caixa com 12 unidades - <b>POSSIBLE</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$254,00</b> | <b>R\$1.016,00</b> |
| 184                                                                                                  | 12 Barra    | <b>Barra de chocolate</b> ao leite de 1kg, Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificanteslecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. <b>GAROTO</b> | <b>R\$108,00</b> | <b>R\$1.296,00</b> |
| 186                                                                                                  | 12 pct      | <b>Pirulito coloridos</b> diversos sabores , açúcar xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante dióxido de titânio. Pct com 50 unidades. <b>POP MANIA</b>                                                                                                            | <b>R\$12,50</b>  | <b>R\$150,00</b>   |
| 189                                                                                                  | 600 pct     | <b>Marshmallow</b> Ingredientes básicos: xarope de glucose, açúcar, água gelatina, amido aromatizante e corantes conforme sabor. <b>KARI.</b>                                                                                                                                               | <b>R\$14,00</b>  | <b>R\$8.400,00</b> |
| 190                                                                                                  | 12 unid     | <b>Ricota fresca</b> aproximadamente 400 g. <b>QUATA</b>                                                                                                                                                                                                                                    | <b>R\$15,55</b>  | <b>R\$186,60</b>   |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$193.140,40 (cento e noventa mil cento e quarenta reais e quarenta centavos).</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                    |

## 4-DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1- O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

k) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

l) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade das especificações, e sua consequente aceitação que se dará num prazo de até 03 (Três) dias.

4.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.3- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

4.4- Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para a retirada dos mesmos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções ou substituições cabíveis.

4.5- A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo de referência.

4.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

## 13- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Elemento Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Centro de Custo: Casa Abrigo Maestro Eduardo, Criança Feliz, Administração/ CREAS/ Crás Rural e Crás Central.** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

## 14- DO PAGAMENTO:

6.1- A licitante vencedora deverá apresentar a documentação para a cobrança (Nota Fiscal e/ou Fatura, juntamente com a documentação de regularidade fiscal) à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty – Departamento de Almoxarifado.

6.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

6.3- Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paraty do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida;

6.4- A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

6.5- A fatura deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty – Departamento de Almoxarifado, devidamente identificada com o número da ARP e respectivo contrato.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

6.7- O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, em processo

próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

6.8- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 15- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados na forma a que se refere o inciso VI do art. 130 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.2- Com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do ajuste os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses apontadas no art. 146 do Decreto Municipal nº 033/2023.

7.3- As modificações dos preços registrados acima apontados deverão ser apostilados nesta Ata de Registro de Preços e publicadas no site próprio da Prefeitura Municipal de Paraty.

## 16- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

8.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, e, em especial:

8.1.1- Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

**p)** o fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório ou do Contrato de Fornecimento que deu origem ao registro de preços;

**q)** o fornecedor der causa a rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

**r)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

8.1.2- Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito, aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos da Administração decorrentes da rescisão, quando houver.

8.2- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**ee)** quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**ff)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

**gg)** quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado eo fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado.

**hh)** por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

**ii)** quando o fornecedor não aceitar a ordem de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, recusando-se a fornecer o objeto registrado, sem justificativa aceitável;

**jj)** a pedido do fornecedor, quando este comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, devido a fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.5 - O cancelamento dos preços registrados será realizado suprimindo-se a integralidade ou o remanescente do objeto contratado, mediante acordo das partes ou unilateralmente pela Administração, tratando-se, respectivamente, de preços superiores ao praticado no mercado, ou razões de interesse público.

8.4- A comunicação do cancelamento do preço registrado por razões de interesse público será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.5- No caso do subitem anterior, em sendo ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, do Município por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

8.6- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

8.7- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de validade do Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/21, caso não aceitas as razões do pedido.

8.8- Tratando-se de Ordens de Fornecimento e empenhos já emitidos, fica o fornecedor obrigado a efetuar a entrega dos produtos pelo valor empenhado.

8.9- Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e na forma prevista em lei.

8.10- Em consequência da rescisão do Contrato de Fornecimento poderá ser dispensada a licitação de remanescente do fornecimento, na forma Lei nº 14.133/21, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceita as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço registrado, devidamente corrigido.

8.11- Nas hipóteses previstas, em especial nos subitens 8.1.1 e 8.9 desta Ata, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório ou no contrato, bem como as previstas na Lei nº 14.133/21, garantida a defesa prévia do contratado.

8.12- Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty ou aos órgãos ou unidades descentralizadas da Administração responsáveis pela contratação o acompanhamento do desempenho e a aplicação das sanções ao contratado previstas no subitem anterior.

8.13 - Para os fins deste artigo, os órgãos ou unidades descentralizadas da Administração que utilizarem registro de preços deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty as ocorrências para que esta acompanhe e aplique as sanções, quando for o caso.

## **09. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES:**

### **9.1 DA CONTRATADA:**

9.20- Atender, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho;

9.21- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência;

9.22- Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de adimplemento;

9.23- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.24- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições contidas no Termo de referência;

9.25- Comunicar ao FMAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados;

9.26- Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

9.27- Fornecer os produtos dentro do prazo estipulado;

9.28- Garantir que todos os itens estejam dentro do prazo de validade no mínimo de 12 (doze) meses após a entrega e devidamente embalados;

9.11- Substituir (trocar) caso tenha alguma avaria em algum produto ou desacordo com as especificações conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) – determina que o fornecedor responda pela substituição imediata do produto que apresentar vício de qualidade ou quantidade;

9.12 - Manter equipe e estrutura adequadas para o cumprimento integral do contrato;

9.13- As entregas serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ou cobrança de frete à Administração, devendo ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria, com todos os custos de transporte, carga e descarga incluídos no valor ofertado.

9.14- Disponibilizar funcionário responsável para atendimento das demandas da Secretaria para registro de acionamento de possíveis falhas<sub>x</sub>) identificadas no produto;

9.15- Entregar os alimentos em transporte adequado para os alimentos que necessitam perecíveis e não perecíveis;

9.18- A Contratada fica obrigada a manter durante todo o período de execução do contrato,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas para a habilitação na licitação conforme art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21

## **9.2 - DA CONTRATANTE:**

9.2.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação, devidamente conferidas;

9.2.2- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

9.2.3- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção

9.2.4- Informar a contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

9.2.5- Realizar o pagamento no prazo máximo de 30 dias após a entrega da nota fiscal;

9.2.6- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21;

9.2.7- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega dos produtos dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.8- Notificar a Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;

9.2.9- Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusula contratual.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

y) Multa, nos seguintes percentuais:

b-.1) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;



b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3- 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4-10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato;

B.5- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

z) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

aa) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.6 - As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Paraty.

10.7 As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.18- Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.19- No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso.

10.20- Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

10.21- As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.22- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.23- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.24- A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **17. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

11.2 - automaticamente:

11.2.1- por decurso de prazo de vigência;

11.2.2- quando não restarem prestadores dos serviços registrados.

11.3 - pelo MUNICÍPIO, quando caracterizado o interesse público.

## **18. DO FORO:**

12.1- Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e a proposta do FORNECEDOR registrado.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

12.2- As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Paraty/RJ.

12.3- E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**PATRÍCIA HIROMI KUNIHIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**ÓRGÃO GESTOR**

**ADEMAR CESAR FERNAINÉ**  
**UBADESKLIMP COMÉRCIAL DISTRIBUIDORA**  
**LTDA**  
**FORNECEDOR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**12.671/2026**

Nesta data ADJUDICO e HOMOLOGO os itens do Pregão Presencial nº 002/2026, de acordo com o relatório apresentado pela Pregoeira, que adjudicou os itens da seguinte forma: **REGISTRO DE PREÇOS** visando: A Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

- **Item: 03, 05, 11, 17, 20, 21, 29, 41, 64, 69, 71, 77, 83, 85, 88, 92, 95, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 138, 141, 142, 143, 151, 153, 163, 164, 165, 166, 170, 173, 174, 175, 177, 181, 182, 184, 186, 189, 190** a empresa **Ubadesklimp Comercial Distribuidora Ltda**, com valor Global de **R\$ 193.140,40 (Cento e noventa e três mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)**.

- **Item: 06, 18, 19, 28, 32, 34, 35, 37, 38, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 61, 72, 73, 75, 76, 78, 81, 86, 87, 90, 91, 94, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 114, 119, 121, 122, 132, 135, 148, 152, 154, 155, 156, 167, 171, 172, 179, 180** a empresa **Comercio e Distribuidora Paraty Ltda**, com valor Global de **R\$ 386.085,09 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitenta e cinco reais e nove centavos)**.

- **Item: 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14, 15, 24, 27, 30, 40, 42, 44, 47, 57, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 74, 96, 123, 128, 133, 137, 139, 144, 145, 158, 168, 169, 178, 183, 185, 187, 188** a empresa **Nine Digital Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda**, com valor Global de **R\$ 154.802,21 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte um centavo)**.

- **Item: 12, 25, 26, 33, 39, 52, 66, 80, 82, 84, 89, 93, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 125, 146, 147, 157** a empresa **Marcus Vinicius de Barros Natalini**, com valor Global de **R\$ 120.907,14 (Cento e vinte mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos)**.

- **Item: 10, 16, 22, 23, 36, 58, 59, 70, 134, 136, 159, 160, 161, 162** a empresa **Global do Brasil Comércios e Serviços Ltda**, com valor Global de **R\$ 72.713,73 (Setenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos)**.

- **Item: 79, 140, 150** a empresa **Tha Serviços e Comércios Ltda**, com valor Global de **R\$ 16.523,60 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte três e sessenta centavos)**.

Paraty, 26 de agosto de 2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretária Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**PARATY**

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**PARATY - FMEP**

(Edital de Convocação SME Nº 001/2026 e Edital  
de Retificação e Alteração SME Nº001/2026)

**RESULTADO DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO**  
**DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**  
**PARATY – FMEP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
PARATY, no uso de suas atribuições legais e  
regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº  
2.028, de 2015, que instituiu o Plano Municipal de  
Educação de Paraty – PME, estabelecendo diretrizes  
e mecanismos de participação social e  
acompanhamento da política educacional municipal,  
inclusive mediante a atuação do Fórum Municipal de  
Educação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a participação democrática e representativa dos diferentes segmentos do Poder Público, da comunidade educacional e da sociedade civil organizada no acompanhamento, avaliação e discussão das políticas educacionais do Município de Paraty;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SME nº 003/2017, que regulamenta aspectos relacionados à composição e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Paraty;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução SME nº 009/2026, que estabelece normas e procedimentos aplicáveis à organização e à composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Convocação nº 001/2026, que estabeleceu as regras, condições, procedimentos e critérios para inscrição, habilitação e composição das representações do Fórum Municipal de Educação de Paraty;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Retificação e Alteração nº 001/2026, que alterou e/ou retificou disposições e o cronograma estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade, transparência e legitimidade ao resultado do processo de composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty, observados os procedimentos previstos nos atos normativos e editais acima mencionados;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e estabeleceu, em seu art. 6º, a elaboração dos planos decenais de educação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, em consonância com o PNE;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 15.388/2026 estabelece que os Poderes Executivos municipais deverão disciplinar o monitoramento e a avaliação de seus respectivos planos decenais de educação, considerando, entre outras instâncias, os órgãos responsáveis pela educação, as comissões de educação do Poder Legislativo, os conselhos e os fóruns de educação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Estratégia 18.6 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 15.388/2026, que prevê o fortalecimento dos fóruns de educação como instâncias permanentes e representativas de participação social na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos decenais de educação;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas previstas no Edital de Convocação nº 001/2026 e no Edital de Retificação e Alteração nº 001/2026, incluindo as etapas de inscrição, análise de habilitação, classificação e, quando cabível, escolha ou eleição entre os pares;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o resultado do processo de composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty – FMEP, realizado nos termos da Resolução SME nº 003/2017, da Resolução SME nº 009/2026, do Edital de Convocação nº 001/2026 e do Edital de Retificação e Alteração nº 001/2026.

**Art. 2º** - O resultado de que trata este Ato contempla as instituições e segmentos habilitados e classificados para composição das respectivas cadeiras do Fórum Municipal de Educação de Paraty, observados os critérios de representação nata, indicação única, eleição entre os pares e demais procedimentos estabelecidos nos atos regulamentares e editais.

**Art. 3º** - Ficam divulgadas, para fins de publicidade e conhecimento público, as seguintes representações resultantes do processo de composição:

## I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

### a) Secretaria Municipal de Educação:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### b) Secretaria Municipal Executiva de Governo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### c) Secretaria Municipal de Administração:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### d) Secretaria Municipal de Finanças:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### e) Procuradoria Geral do Município:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

## 1. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### f) Secretaria Municipal de Saúde:

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### g) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### h) Secretaria Municipal de Cultura:

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### i) Secretaria Municipal do Ambiente:

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### j) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

#### 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### l) Coordenadoria da Juventude:

#### 1. COORDENADORIA DA JUVENTUDE DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### m) Coordenadoria da Mulher:

#### 1. COORDENADORIA DA MULHER DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### n) Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social da Câmara Municipal de Paraty:

#### 1. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### o) Gestores das Escolas Públicas Municipais:

#### 1. EM PARQUE DA MANGUEIRA (Titular)

- Habilita e designada na indicação de titular.

#### 2. EM CAMPINHO (Titular e Suplente)

- Habilitada e não designada na indicação de titular, e habilitada e designada como única indicação de suplente.

#### 3. EMEF PROFESSORA PEQUENINA CALIXTO (Titular)

- Habilita e não designada na indicação de titular.

#### 4. CIMEI PROFESSOR FABIANO DE JESUS DOS SANTOS (Titular)

- Não habilitada - inscrição intempestiva.

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

### a) Comissariado da Infância, Juventude e Idosos:

- NÃO HOUVE INDICAÇÃO.

### b) Conselho Municipal de Educação:

#### 1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### c) Conselho Tutelar de Paraty:

#### 1. CONSELHO TUTELAR DE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Paraty – CMDCA:

#### 1. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE PARATY – CMDCAP (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

### e) Conselhos Escolares das Escolas Municipais e/ou Associações de Pais e Mestres:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PORTO (Titular): 6 VOTOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO

- Habilitada e eleita entre os pares.

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PARATI MIRIM (Titular e Suplente): 0 VOTOS PARA TITULAR EM SEGUNDA VOTAÇÃO

- Habilitada e não eleita na indicação de titular, e habilitada como única indicação de suplente para o segmento.

3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM CILENCINA RUBEM DE OLIVEIRA MELO (Titular): 0 VOTOS

- Habilitadas e não eleita.

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM MINISTRO SÉRGIO MOTA (Titular): 0 VOTOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO

- Habilitadas e não eleita.

5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM PARQUE DA MANGUEIRA (Titular): 0 VOTOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO

- Habilitadas e não eleita.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM TRINDADE – SAULO ALVES DA SILVA (Titular): 0 VOTOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO

- Habilitadas e não eleita.

## **f) Conselho de Alimentação Escolar:**

1. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PARATY – CAE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

## **g) CACS-FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:**

1. CACS-FUNDEB – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (Titular e Suplente)

- Habilitada como representante nata do segmento.

## **h) Escolas Estaduais:**

1. COLÉGIO ESTADUAL ENGENHEIRO MÁRIO MOURA BRASIL DO AMARAL (Titular e Suplente)

- Habilitada como única instituição inscrita no segmento.

## **i) Escolas Privadas:**

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARATY (Titular e Suplente)

- Habilitada como única instituição inscrita no segmento.

## **j) Instituições de Ensino Superior e/ou Técnico-Profissionalizantes:**

1. OBSERVATÓRIO DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS DA BOCAINA – OTSS – FIOCRUZ (Titular e Suplente)

- Habilitada como única instituição inscrita no segmento.

## **k) Escolas Comunitárias ou Associativas:**

1. INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO OJU MORAN – ESCOLA COMUNITÁRIA CIRANDAS (Titular e Suplente)

- Habilitada como única instituição inscrita no segmento.

## **l) Profissionais da Educação Pública Municipal de Paraty:**

1. EM CILENCINA RUBEM DE OLIVEIRA MELLO (Titular e Suplente): 5 VOTOS

- Habilitada e eleita entre os pares.

2. EM DOUTOR MAIR PENA (Titular e Suplente): 4 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

3. EMEF MINISTRO SÉRGIO MOTA (Titular e Suplente): 3 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

4. EM CASA DA CRIANÇA DE PATITIBA (Titular e Suplente): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

5. EM DOMINGOS GONÇALVES DE ABREU (Titular): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

6. EM RITA DE CÁSSIA GONÇALVES (Titular): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

7. EM TRINDADE SAULO ALVES (Titular): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

8. CIMEI PINGO DE GENTE (Titular): 0 VOTOS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

- Habilitada e não eleita.

9. EM CAMPINHO (Titular e Suplente): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

10. EM EDUC. INF. CRECHE M DERCYNEIDE DUARTE COLEHO (Titular): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

11. EM MONSENHOR HÉLIO PIRES (Titular): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

12. EM PADRE MANOEL BRÁS CORDEIRO (Titular e Suplente): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

13. EM PARQUE DA MANGUEIRA (Titular e Suplente): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

14. EM SERTÃO DO TAQUARI (Titular): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

15. EM SILVIO ROMERO (Titular): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

16. EM THEÓPHILO RAMECK (Titular e Suplente): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

17. CIMEI PROFESSOR FABIANO DE JESUS DOS SANTOS (Titular)

- Não habilitada - inscrição intempestiva.

## **m) Associações de Moradores de Bairros e Comunitárias:**

1. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QUILOMBO DO CAMPINHO (Titular e Suplente): 2 VOTOS

Habilitada e eleita entre os pares.

2. ASSOCIAÇÃO CASA AZUL (Titular e Suplente): 1 VOTO

Habilitada e não eleita.

3. ASSOCIAÇÃO DE MÃES ATÍPICAS (Titular e Suplente): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

4. ASSOCIAÇÃO REDE CIDADÃ DE PARATY (Titular e Suplente): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

5. ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLIA DE REIS ESTRELA DO ORIENTE (Titular e Suplente): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

6. INSTITUTO MANGA (Titular e Suplente): 1 VOTO

- Habilitada e não eleita.

7. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PONTA GROSSA (Titular e Suplente): 0 VOTOS

- Habilitada e não eleita.

## **n) Movimentos Sociais ligados à Educação no Município:**

1. FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS – FCT (Titular e Suplente)

- Habilitada e eleita como única instituição que compareceu à etapa eletiva.

2. COLETIVA ARTICULA PRETA (Titular e Suplente)

- Habilitada e não eleita por não comparecimento à etapa eletiva.

## **o) Sindicatos ligados à Educação atuantes no Município:**

1. SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - NÚCLEO ANGRA/PARATY (Titular)

- Habilitada como única instituição inscrita no segmento.

**Art. 4º** - O resultado divulgado por este Ato observará, para fins de composição das cadeiras do Fórum Municipal de Educação de Paraty, a condição de representante nata, instituição única inscrita, instituição eleita entre os pares, titular ou suplente, conforme a natureza e os procedimentos estabelecidos para cada segmento no Edital de Convocação nº 001/2026 e no Edital de Retificação e Alteração nº 001/2026.

**Art. 5º** - Nos segmentos em que o processo de escolha tenha ocorrido mediante eleição entre os pares, será considerada vencedora a instituição que obtiver o maior número de votos, observados os critérios e procedimentos previstos no edital.

**Art. 6º** - A divulgação do resultado de que trata este Ato não constitui, por si só, ato de nomeação ou designação dos representantes titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Paraty. A nomeação ou designação dos representantes titulares e suplentes será formalizada posteriormente por ato próprio da

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

autoridade competente, após a conclusão das etapas administrativas necessárias.

**Art. 7º** Fica estabelecido o prazo até o dia **03 de setembro de 2026** para a interposição de recurso pelas instituições e/ou órgãos participantes do processo de escolha para composição do Fórum Municipal de Educação de Paraty, em face das decisões de habilitação ou inabilitação proferidas no âmbito do referido processo.

**§ 1º** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, mediante requerimento formal, via Flowdocs, dirigido à Equipe Técnica responsável pelo processo de composição do Fórum Municipal de Educação, contendo a identificação da instituição e/ou órgão recorrente, a indicação da decisão objeto do recurso, os fundamentos que justificam a revisão da decisão e, quando couber, os documentos comprobatórios pertinentes.

**§ 2º** Não serão conhecidos os recursos apresentados após o prazo estabelecido no caput deste artigo.

**§ 3º** A análise e o julgamento dos recursos observarão as disposições estabelecidas no Edital de Convocação e suas respectivas retificações, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, razoabilidade e transparência que regem o processo de composição do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 8º** Os órgãos e instituições correspondentes às **cadeiras que permaneceram não preenchidas** terão até o dia **03 de setembro de 2026** para encaminhar suas respectivas indicações, observados os requisitos, procedimentos e demais disposições estabelecidos no **Edital de Convocação nº 001/2026**.

**Art. 9º** - Os casos omissos ou situações decorrentes da aplicação deste Ato serão analisados pela Equipe Técnica responsável pelo processo de composição do Fórum Municipal de Educação, acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação de Paraty, observadas as disposições da legislação municipal, das resoluções aplicáveis e dos editais que regulamentaram o processo.

**Art. 10** - Este Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Paraty, para fins de publicidade, transparência e conhecimento dos interessados.

**Art. 11** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 31 de agosto de 2026.

Cássia Cristina Pacheco Pereira  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 201722

## Decreto n. 150/2026

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, da lei 2.599, de 02 de abril de 20026 e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação em Recursos Próprios, no valor de **R\$ 1.419.535,01** (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo)), nas seguintes dotações orçamentárias:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

|     |    |    |    |     |      |      |           |                                    |            |
|-----|----|----|----|-----|------|------|-----------|------------------------------------|------------|
| 001 | 01 | 01 | 01 | 031 | 0100 | 2201 | 3.3.90.14 | Diárias – Civil                    | 55.000,00  |
| 003 | 01 | 01 | 01 | 031 | 0100 | 2201 | 3.3.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 100.000,00 |

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

|     |    |    |    |     |      |      |           |                                                |            |
|-----|----|----|----|-----|------|------|-----------|------------------------------------------------|------------|
| 005 | 01 | 01 | 01 | 031 | 0100 | 2201 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 700.535,01 |
| 010 | 01 | 01 | 01 | 031 | 0100 | 2201 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                            | 500.000,00 |
| 010 | 01 | 01 | 01 | 031 | 0100 | 2201 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             | 64.000,00  |

**Artigo 2º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **Recursos do Próprios**, Anexo I.

**Artigo 3º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 31 DE AGOSTO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito

**ANEXO I**

| Metodologia Excesso de Arrecadação                                |                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Fonte 1500 Recursos Não Vinc.Impostos 074 000 - Recursos Próprios |                     |
| Valor Arrecadado Jan a Julho/2026                                 | 165.767.830,38      |
| Restante a arrecadar Agosto a Dez (média mês 18 Milhões           | 90.000.000,00       |
| Total Projetado até Dezembro/2026                                 | 255.767.830,38      |
| Previsão conf. LOA 2026                                           | 245.940.912,01      |
| <b>Excesso de arrecadação</b>                                     | <b>9.826.918,37</b> |

**DECRETO Nº 149 / 2026.**

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PARATY, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR JÂNIO CONCEIÇÃO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JÂNIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Paraty e à população durante o exercício de suas funções públicas;

CONSIDERANDO o profundo pesar e a consternação que o seu falecimento causa à

Administração Pública Municipal e à comunidade paratiense;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Paraty, pelo período de 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JÂNIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras do Município serão hasteadas a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARATY, EM 29 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**Prefeito Municipal**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 047/2026**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

**Notificação nº 2879 de 06 de agosto de 2026.**

**Notificado: REGIANE TEIXEIRA DA COSTA.**

**Endereço: RUA PEROBA ROSA N.º 68 – LOTE 38.**

**VILLA PRINCESA ISABEL.**

**ID. N.º 905801.**

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiriças ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

**(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)**

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

( ) Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

( ) Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

**(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)**

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

( ) Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º \_\_\_\_\_.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'DESCONHECIDO'.

Paraty, 31 de agosto de 2026.

Hildo Galindo da Silva  
Fiscal de Obras e Posturas  
Matricula n.º 200.483

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 048/2026**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

**Notificação nº 2880 de 06 de agosto de 2026.**

**Notificado: HAROLDO JOSE LEME E DIRCE.**

**Endereço: RUA PEROBA ROSA N.º 255 – LOTE 51.**

**VILLA PRINCESA ISABEL.**

**ID. N.º 909301.**

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiriças ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

**(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)**

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

( ) Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

( ) Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

**(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)**

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

( ) Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º \_\_\_\_\_.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'ENDEREÇO INSUFICIENTE'.

Paraty, 31 de agosto de 2026.

Hildo Galindo da Silva  
Fiscal de Obras e Posturas  
Matricula n.º 200.483

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 049/2026

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

**Notificação nº 2900 de 10 de agosto de 2026.**

**Notificado: ADEMIR ABREU DE ALVARENGA.**

**Endereço: RUA DAS AROEIRAS N.º 158 – LOTE 143.**

**VILLA PRINCESA ISABEL**

**ID N.º 917001.**

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Posturas – Lei 720/86 à:

(XXXX) Artigo n.º 31 – limpar calçada e sarjetas fronteiriças ao seu imóvel.

(XXXX) Artigo n.º 40 – limpar e manter limpo o terreno.

**(proibido o corte de arvores sem a devida autorização)**

(XXXX) Artigo n.º 41 – não é permitida água estagnada no terreno.

( ) Artigo n.º 95 – não é permitido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos.

( ) Artigo n.º 96 – retirar material de construção e/ou entulho da via pública.

(XXXX) Artigo n.º 157 – cercar e/ou murar e confeccionar calçada do terreno.

**(verificar junto a Secretaria de Urbanismo padrão para confecção de calçada)**

Fica Vª Sª notificada de acordo com o Código de Obras – Lei 655/83 à:

( ) Requerer renovação do Alvará de Construção e ou Habite-se da obra aprovada pelo processo N.º \_\_\_\_\_.

Prazo de 10 (dez) dias após a publicação.

O notificado deverá comparecer ao Departamento de Arquitetura – Seção de Fiscalização de Obras e Posturas para maiores esclarecimentos, estando sujeito a sanções cabíveis em lei.

A notificação foi remetida via AR ao endereço de correspondência e foi devolvido pela E.C.T. em sob a alegação de 'NÃO EXISTE O Nº INDICADO'.

Paraty, 31 de agosto de 2026.

Hildo Galindo da Silva  
Fiscal de Obras e Posturas  
Matricula n.º 200.483

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20172/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA UNIDADE DA SAÚDE DA MULHER VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY/RJ.**

Torna-se público que o Município de Paraty, através do Fundo Municipal de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 033, de 04 de abril de 2023, art. 337 - E do Decreto - Lei Federal nº 2.848/40 (Código Penal) e demais normas aplicáveis, de acordo com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

o estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica disponível no site oficial da Prefeitura.

**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DE 01/09/2026 (08h00) ATÉ 03/09/2026 (23h59).**

**DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 04/09/2026 - 09h30.**

**PARATY, 31 DE AGOSTO DE 2026.**

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **PORTARIA Nº330/2026**

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a cidadã **PATRICIA NASCIMENTO COSTA**, no Cargo Comissionado Coordenador Técnico da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## **PORTARIA Nº 342/2026**

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026  
Dotação Orçamentária: 33.90.30

Nome: MAGNO EUGENIO DA CONCEIÇÃO TAVARES  
Matrícula: 304122  
Cargo: Diretor de Eventos  
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.  
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## **PORTARIA Nº 347/2026**

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 01 de agosto de 2026:

**CAUÃ DE MORAES SILVA DARUICH DA GAMA – Secretaria de Eventos**

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## **PORTARIA Nº346/2026**

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### **RESOLVE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

**CONCEDER**, licença para acompanhamento de pessoa doente na família, na modalidade integral, por período de 30(trinta) dias, a servidora **MÔNICA DOS REMÉDIOS DE SIQUEIRA**, Professora da Educação Básica I, matrículas 201679, da Secretaria de Educação, retroativo a 17 de agosto do ano em curso, conforme requerimento no protocolo 22480/2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº345/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º – CANCELAR**, a partir de 10 de agosto de 2026, a licença para acompanhamento de pessoa doente na família, na modalidade integral, concedida à servidora **GRACE KELLY CAMPOS FALCÃO PINHEIRO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 202878, lotada na Secretaria de Saúde, por meio da Portaria nº 331/2026, cujo período inicialmente concedido teria término em 26 de outubro de 2026, considerando a concessão retroativa a 29 de julho de 2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 349/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026  
Dotação Orçamentária: 33.90.30  
Nome: ROGERIO MARIANO DA SILVA  
Matrícula: 303.957  
Cargo: Coordenador Técnico em Edificações  
Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).  
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.  
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.  
Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 348/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2026  
Dotação Orçamentária: 33.90.30  
Nome: KELLY MEDEIROS DE SOUZA CAETANO  
Matrícula: 304133  
Cargo: Assessor de Departamento de Projetos  
Valor: R\$ 13.000,50 (treze mil reais e cinquenta centavos).  
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.  
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

## PORTARIA Nº 352/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

### RESOLVE:

**EXONERAR**, o cidadão **JOSÉ AMÉRICO DO NASCIMENTO FILHO**, do Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, da Secretaria de Planejamento, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº351/2026

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º, inciso I, e 20 da Lei Municipal nº 851/90, de 27 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, o cidadão **BENEDICTO CRISPIM DE ALCANTARA**, do cargo Comissionado de Secretário, da Secretaria de Agricultura, a partir da presente data, conforme requerido no Flowdocs nº 25425/2026.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito

## Decreto n.148/2026

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 01 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 01 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Royalties 5%

|     |    |    |    |     |      |      |           |                                                     |            |
|-----|----|----|----|-----|------|------|-----------|-----------------------------------------------------|------------|
| 553 | 02 | 11 | 08 | 244 | 0310 | 2212 | 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 226.807,84 |
|-----|----|----|----|-----|------|------|-----------|-----------------------------------------------------|------------|

**TOTAL GERAL 226.807,84**

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Royalties 5%

|     |    |    |    |     |      |      |           |                     |            |
|-----|----|----|----|-----|------|------|-----------|---------------------|------------|
| 065 | 02 | 04 | 04 | 122 | 0101 | 2201 | 3.3.90.30 | Material de Consumo | 226.807,84 |
|-----|----|----|----|-----|------|------|-----------|---------------------|------------|

**TOTAL GERAL 226.807,84**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**

Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 239/2024 - PROCESSO ADM. Nº 30706/2023**

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 239/2024 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.045.611/0001-30, o presente Termo Aditivo 003 visa à prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste conforme previsto na Cláusula Décima Sétima (17.2) do Contrato nº 239/2024, com o acréscimo de R\$ 3.047.425,52 (três milhões quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando o prazo de vencimento de 28/08/2026 para 28/08/2027, e sendo o valor reajustado calculado de acordo com a variação do INPC/IBGE no período compreendido entre 08/2025 até 07/2026, tendo sido apurado o percentual de 4,098050% em Julho/2026, conforme solicitado e justificado pela Contratada e Secretaria de Finanças. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**PARATY, 25 DE AGOSTO DE 2026.**  
**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO**  
**MUNICIPAL**

## **TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO 062/2021 - PROCESSO ADM. Nº 14828/2022**

Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 062/2021 celebrado entre o Município de Paraty e a CONNECTA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.195.837/0001-08, o presente Termo Aditivo 006 visa à **prorrogação excepcional** do Contrato nº 062/2021, objetivando a continuidade na prestação do serviço de desenvolvimento tecnológico dos órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de vencimento de 02/09/2026 a 02/09/2027. Ressalta-se que a prorrogação pretendida será formalizada pelo valor de R\$ 345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), mantidas as condições econômicas do contrato, sem prejuízo de eventual reajuste regularmente requerido e reconhecido nos

termos da legislação e do instrumento convocatório. O presente Termo Aditivo está fundamentado nos Artigos 190 e 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, no Artigo 57, Inciso II, §2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 17.3.1 do Edital do Pregão Presencial nº 011/2021.

**PARATY, 31 DE AGOSTO DE 2026.**  
**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO**  
**MUNICIPAL**

## **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 272/2025 - PROCESSO ADM. Nº 8630/2025**

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 272/2025 celebrado entre o Município de Paraty e a **EL SHADAY SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.403.980/0001-46**, o presente Termo Aditivo 006 visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como promove o reajuste anual, correspondente a 4,1084% conforme índice INPC/IBGE sobre o valor do contrato. Com a presente prorrogação o valor do contrato passa de **R\$ 1.424.830,32** (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 1.483.368,90** (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), para cobertura das despesas para o novo período aditado, passando o prazo de vencimento de 01/09/2026 para 01/09/2027. O presente aditamento está fundamentado no Artigo 107 da Lei Federal nº 14133/2021.

**PARATY, 31 DE AGOSTO DE 2026.**  
**JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO**  
**MUNICIPAL**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2026 – PROC. 25164/2026**

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. Júlio Fernandes Porto da Silva, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 192/2026 para a contratação da empresa **SALDOCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.971.052/0001-60, representante exclusiva da Banda SALDOCE, para 1 (uma) apresentação da Banda Saldoce no dia **5 de setembro de 2026**, na **FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**, no Centro Histórico em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARATY, 28 DE AGOSTO DE 2026**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2026 –** **PROVISO Nº 25164/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Paraty.

**CONTRATADO:** **SALDOCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.971.052/0001-60.

**OBJETO:** 1 (uma) apresentação da Banda Saldoce no dia **5 de setembro de 2026**, na **FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS**, no Centro Histórico em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 192/2026

**PARATY, 28 DE AGOSTO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** **193/2026 – PROC. 24890/2026**

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. Júlio Fernandes Porto da Silva, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Porto Neto, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 193/2026 para a contratação da empresa **T & W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.542.062/0001-03, representante exclusiva da DUPLA TALIS & WELINTON SÁ, para 1 (uma) apresentação da **DUPLA TALIS E WELINTON SÁ**, no dia 7 de setembro de 2026, na Festa de Nossa Senhora dos Remédios – Praça da Matriz - Centro Histórico – Paraty – RJ, ao valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). A presente

Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARATY, 31 DE AGOSTO DE 2026**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2026 –** **PROVISO Nº 24890/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Paraty.

**CONTRATADO:** **T & W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.542.062/0001-03.

**OBJETO:** 1 (uma) apresentação da **DUPLA TALIS E WELINTON SÁ**, no dia 7 de setembro de 2026, na Festa de Nossa Senhora dos Remédios – Praça da Matriz - Centro Histórico – Paraty – RJ, ao valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 193/2026

**PARATY, 31 DE AGOSTO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE** **LICITAÇÃO Nº 033/2026**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026; PROC. 14890/2026; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS SMS – NOBREAK SINUS DOUBLE II MSS 10000 TI (0592) E MÓDULO DE BATERIA SMS XXIII DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI), COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES TÉCNICAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO, DIAGNÓSTICOS, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIA, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À CONSERVAÇÃO, AO DESEMPENHO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000  
TEL: 24 3371-9900



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

---

Edição Nº 2092 | segunda-feira, 31 de agosto de 2026

---

**ENCONTRA-SE ABERTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO II, VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3º DA LEI Nº 14.133/2021, ABRE-SE PRAZO ÀS EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.**

**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 01/09/2026 ATÉ 03/09/2026.**

**DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 04/09/2026 ÀS 10h:30m**

A DISPENSA E SEUS ANEXOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY: [www.paraty.rj.gov.br](http://www.paraty.rj.gov.br). ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao.paraty@hotmail.com](mailto:licitacao.paraty@hotmail.com).

PARATY, 31 DE AGOSTO DE 2026.

**TAÍS SANTOS TORRES**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---